



Escola de Comunicação e Artes
Curso de Licenciatura em Jornalismo

Trabalho de culminação de curso

**Acesso do surdo a informação actualizada sobre a covid-19 no Telejornal da
Televisão de Moçambique**

Discente: Luísa Castigo Nhantumbo

Supervisor: dr. Ernesto Nhatsumbo

Maputo, Julho de 2022

Escola de Comunicação e Artes
Curso de Licenciatura em Jornalismo

Trabalho de Culminação de Curso

**ACESSO DO SURDO A INFORMAÇÃO ACTUALIZADA SOBRE A COVID-19
NO TELEJORNAL DA TELEVISÃO DE MOÇAMBIQUE**

Monografia apresentada no Curso de Jornalismo da Escola de Comunicação e Artes, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em Jornalismo.

Discente: Luísa Castigo Nhantumbo

Supervisor: dr. Ernesto Nhatsumbo

Maputo, Julho de 2022

Escola de Comunicação e Artes
Curso de Licenciatura em Jornalismo

**ACESSO DO SURDO A INFORMAÇÃO ACTUALIZADA SOBRE A COVID-19
NO TELEJORNAL DA TELEVISÃO DE MOÇAMBIQUE**

Monografia apresentada no Curso de Jornalismo
da Escola de Comunicação e Artes, como requisito
parcial para a obtenção do grau de Licenciatura
em Jornalismo.

Discente: Luísa Castigo Nhantumbo

JÚRI

Presidente:

Escola de Comunicação e Artes

Supervisor: Ernesto Nhatsumbo

Escola de Comunicação e Artes

Oponente:

Escola de Comunicação e Artes

Maputo, 26 de Julho de 2022

DEDICATÓRIA

À minha xiluva, minha maior motivação e inspiração, minha mãe Paula Fernanda Licula, por todo o amor e orações a mim dedicados desde quando estava em seu ventre até aos meus 19 anos quando o céu decidiu tomar-lhe, tão prematuramente, de mim.

Ao meu pai, Castigo Nhantumbo, por todo amor, atenção, motivação, entrega e apoio à minha formação e materialização dos meus sonhos e projectos.

AGRADECIMENTOS

A Deus, em primeiro, dou graça pela vida, força, perseverança, fé, coragem, que sempre implantou e fortaleceu em mim para que me tornasse na mulher abençoada e agraciada que sou.

Aos meus pais, **Castigo Nhantumbo e Paula Fernanda Licula**, meus fiéis companheiros de batalha e de vida, que sempre tomaram as minhas lutas, dores, alegrias, conquistas como as deles, agradeço por tudo o que ocorreu e que está por vir. Este título que vou passar a ostentar é mais vosso do que meu porque vocês são **os pilares**, que mantiveram e mantêm a “casa Luísa” em pé todos os dias e disposta a granjear mais vitórias para ver o orgulho e sorrisos bobos estampados em vossos rostos.

À Ernesto Nhatsumbo, meu supervisor, pela disponibilidade e acessibilidade, por tamanha paciência, dedicação, rapidez, puxão de orelhas e até ameaças (risos) para garantir que o trabalho fosse bem feito e no menor tempo possível. Foi uma figura chave e imprescindível para que finalmente chegasse a esta fase.

Aos meus colegas e amigos do grupo *Forever United – The Big Five* (**Naiza Cumbi**, Neyma de Jesus, **Evaristo Taimo** e Mateus Fotine) por todas as noites mal dormidas, conhecimento e experiências partilhadas ao longo dos quatro anos de carteira.

À Herminda Macuácuá, minha amiga e colega, que ouviu sempre atenta as minhas reclamações e dificuldades durante a elaboração do trabalho e a toda turma de jornalismo de 2016 que se tornou uma grande família.

À Inocência Zandamela, professor da Escola Secundária Josina Machel, pela disponibilidade e contribuição imprescindível na obtenção de respostas aos inquéritos e a todas organizações que lidam com pessoas com deficiência auditiva.

À Amélia Zacarias, minha amiga (para não chamar de *best*) pelo caminho de aventuras e aprendizado que trilhamos juntas desde a escola secundária. Igualmente agradeço a Hedivandro Siteo que muito se dedicou, bem na reta final do processo (risos), a organizar o trabalho com toda a atenção e carinho como se dele se tratasse.

Aos meus irmãos (Quitéria, Celita, Catarina, Paulo e Dulce) e em especial aos meus sobrinhos (Neyda, Juliana, Bless, Odlezy, Jasmim, Yasmin, Cazely e Drica) para quem quero ser sempre um exemplo e espelho.

À Escola de Comunicação e Artes da Universidade Eduardo Mondlane por ter me lapidado e transformado na **grande profissional e jornalista multimédia** que sou hoje, mérito que é extensivo também à Lusa – Agência de Notícias de Portugal, que me recebeu e tem estado a contribuir grandemente para a minha consolidação como jornalista.

Finalmente, a todos os que contribuíram e contribuem de alguma forma para a minha formação, firmação como profissional e como mulher, MUITO OBRIGADA.

RESUMO

O novo coronavírus é uma pandemia mundial. Assim sendo, as informações sobre a doença devem igualmente ser de acesso amplo e global, tendo-se em conta e atendendo à heterogeneidade do público e a existência de grupos com necessidades especiais e específicas que, entretanto, também são afectados pela pandemia. O dito acesso a informação, além de um princípio ético, é também um dos direitos humanos e que está legislado em Moçambique. A presente pesquisa propôs-se a avaliar o cumprimento, pela TVM, do direito de acesso à informação pelos surdos sobre a covid-19 divulgada no Telejornal, entre os anos de 2020 a 2021. A análise foi realizada em 10 edições do telejornal seleccionadas aleatoriamente. Quanto a metodologia, foi usada a análise de conteúdo, aplicaram-se a entrevista e inquérito como técnicas de colecta de dados, assim como foi aplicada a pesquisa bibliográfica, esta última que culminou com o uso da Teoria da Responsabilidade Social da Imprensa (TRSI) como base, além de outros conceitos igualmente importantes para o trabalho. A partir das análises feitas pôde-se constatar que no Telejornal da TVM, uma televisão pública, o direito de acesso às informações sobre a covid-19 é negado ao surdo pois não existe naquele bloco noticioso uma janela de interpretação das notícias para a língua de sinais. As notícias sobre a doença dadas na TVM não alcançam a todos os cidadãos, o público-alvo é segregado. Outrossim, a falta de acesso às informações faz com que a pessoa com deficiência auditiva tenha pouco conhecimento sobre a covid-19, condicionando, conseqüentemente, a sua capacidade de prevenção da doença, entre outros.

Palavras-chave: *Surdos; Acesso a informação; Covid-19; Responsabilidade Social; Inclusão;*

ABSTRACT

The new coronavirus is a worldwide pandemic. Therefore, the information about the disease must also be widely and globally accessible, considering the diversity of the public and the existence of groups with special and specific needs that, in the meantime, are also affected by the pandemic. This access to information, besides being an ethical principle, is also one of the human rights that is legislated in Mozambique. The present research proposed to evaluate the implementation, by TVM, of the right of access to information by the deaf about covid-19 disseminated in the TV news, between the years 2020 and 2021. The analysis was carried out in 10 editions of the TV news randomly selected. As for the methodology, content analysis was used, interview and questionnaire were applied as data collection techniques, as well as bibliographical research was applied, the latter culminating with the use of the Theory of Social Responsibility of the Press (TRSI) as a basis, in addition to other concepts equally important for the work. From the analysis made it could be seen that in the TVM news, a public television, the right of access to information about the covid-19 is denied to the deaf because there is no window of interpretation of news for sign language in that news block. The news about the disease given on TVM does not reach all citizens, the target audience is segregated. Furthermore, the lack of access to information makes the hearing-impaired person have little knowledge about covid-19, consequently conditioning their ability to prevent the disease, among others.

Keywords: *Deaf; Access to Information; Covid-19; Social Responsibility; Inclusion;*

Lista de Tabelas

| | |
|---|----|
| Tabela 1: Motivos que ditam a falta de inclusão na TVM | 35 |
| Tabela 2: Relevância da figura do intérprete da língua de sinais | 38 |
| Tabela 3: Razões que justificam que se acompanhe mais o Telejornal | 52 |

Lista de Gráficos

| | |
|--|----|
| Gráfico 1: Nível de inclusão da TVM | 34 |
| Gráfico 2: Percentagem de surdos que sabem ler e ou escrever..... | 40 |
| Gráfico 3: Nível de conhecimento de outras informações sobre o novo coronavírus.. | 41 |
| Gráfico 4: Noticiário mais assistido pelos surdos na TVM..... | 42 |

Lista de Figuras

| | |
|---|----|
| Figura 1: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 12 de Junho de 2020, dia em que houve conferência de imprensa do MISAU. | 54 |
| Figura 2: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 25 de Junho de 2020, dia em que houve conferência de imprensa do MISAU. | 54 |
| Figura 3: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 29 de Dezembro de 2020, dia em que não houve conferência de imprensa do MISAU..... | 55 |
| Figura 4: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 18 de Março de 2021, dia em que não houve conferência de imprensa do MISAU..... | 55 |
| Figura 5: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 26 de Dezembro de 2021, dia em que não houve conferência de imprensa do MISAU..... | 56 |
| Figura 6: Exemplo do comunicado de actualização diária de dados sobre a covid-19. | 57 |

Siglas e abreviaturas

ECA-UEM – Escola de Comunicação e Artes da Universidade Eduardo Mondlane

INE – Instituto Nacional de Estatística

INS – Instituto Nacional de Saúde

MISAU – Ministério da Saúde

TRSI – Teoria da Responsabilidade Social da Imprensa

TV – Televisão

TVM – Televisão de Moçambique

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para Infância

SUMÁRIO

| | |
|--|------|
| DEDICATÓRIA..... | III |
| AGRADECIMENTOS | IV |
| RESUMO | VI |
| ABSTRACT | VII |
| LISTA DE TABELAS | VIII |
| LISTA DE GRÁFICOS..... | VIII |
| LISTA DE FIGURAS | VIII |
| SIGLAS E ABREVIATURAS | IX |
| CAPÍTULO I..... | 1 |
| 1. INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 1.1. Problemática..... | 3 |
| 1.2. Justificativa..... | 9 |
| 1.3. Objectivos..... | 10 |
| 1.3.1. Geral | 10 |
| 1.3.2. Específicos..... | 10 |
| 1.4. Hipóteses | 10 |
| CAPÍTULO II..... | 11 |
| 2. REVISÃO DA LITERATURA E CONCEITUAL | 11 |
| 2.1. Coronavírus: origem, variedades e outros dados pontuais..... | 11 |
| 2.2. Conceitos de comunicação e informação | 12 |
| 2.3. Informação e finalidade jornalísticas: como e para quê informar?..... | 14 |
| 2.4. Breve historial da regulação do Direito à Informação | 16 |
| 2.5. O direito à informação e os desafios para um jornalismo mais inclusivo.... | 18 |
| 2.6. Inclusão e acessibilidade: há como vê-las reflectidas no (tele)jornalismo?. | 22 |
| 2.7. Teoria da Responsabilidade Social da Imprensa (TRSI) | 24 |
| CAPÍTULO III | 27 |
| 3. METODOLOGIA DE PESQUISA | 27 |
| 3.1. Quanto aos procedimentos | 27 |
| 3.2. Quanto a abordagem..... | 28 |

| | |
|---|----|
| 3.3. Técnica de análise de dados | 28 |
| 3.3.1. Análise de conteúdo..... | 28 |
| 3.4. Técnica de coleta de dados..... | 29 |
| 3.4.1. Entrevista..... | 29 |
| 3.4.2. Inquérito | 29 |
| 3.5. Delimitação da pesquisa (espácio-temporal)..... | 30 |
| 3.6. Categorias de análise e suas respectivas variáveis | 31 |
| CAPÍTULO IV | 33 |
| 4. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS | 33 |
| 4.1. Responsabilidade social da mídia (caso da TVM) | 33 |
| 4.2. Inclusão e Acessibilidade: a relevância da figura do intérprete da língua de sinais no jornalismo..... | 37 |
| 4.3. Percepção da pessoa surda acerca da informação jornalística sobre a covid-19 | 40 |
| CAPÍTULO V | 3 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 3 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 47 |
| APÊNDICES | 52 |
| ANEXOS | 54 |

CAPÍTULO I

1. Introdução

Os meios de comunicação social no seu papel de informar servem também de sentinela para o público, alertando-o sobre as ocorrências à sua volta e que podem interferir no seu dia a dia, quer seja a subida da inflação, um provável ciclone, possibilidade de uma guerra, conflitos noutras partes do mundo, entre outros aspectos que podem interferir na vida das pessoas.

Como refere SOUSA (2006, p.491) “nunca como hoje as pessoas puderam adquirir tanta informação sobre aquilo que se passa no mundo e as personalidades implicadas nos acontecimentos”. Portanto, os meios de comunicação servem de janela do mundo e é através dela que o público define, muitas vezes, a sua agenda, escolhas e até comportamentos pois “a riqueza de informação permite a construção de conhecimentos sólidos sobre a realidade por aqueles que a souberem aproveitar” (*Ibidem*).

Diante disto, este trabalho procura compreender como a pessoa com deficiência auditiva tem acesso às informações sobre a covid-19 através do Telejornal da Televisão de Moçambique, por outra, procura-se analisar a existência ou não de mecanismos na televisão que garantam que este grupo também possa “ver o mundo e a covid-19” através da “janela” do Telejornal.

A pesquisa pretende igualmente avaliar, em consequência, o nível de conhecimento dos surdos sobre a doença, tratando-se de uma pandemia mundial e que afecta sobremaneira a vida de todos, sendo, por isso, imprescindível que a televisão seja a dita “sentinela” para os surdos, dando a conhecer as implicações e impactos da doença.

A pesquisa, cujo tema é *Acesso do surdo a informação actualizada sobre a covid-19 no Telejornal da Televisão de Moçambique*, está dividida em quatro capítulos. No primeiro são apresentados a problemática, a pergunta de partida, justificativa, os objectivos e hipóteses. No segundo capítulo é apresentado o referencial teórico (revisão da literatura) da pesquisa. O terceiro capítulo dedica-se à apresentação dos caminhos a seguir para a obtenção das respostas da pesquisa, ou seja, a metodologia e o quarto capítulo está virado à apresentação, análise e discussão dos resultados obtidos no terreno.

Finalmente, no quinto capítulo são expostas as conclusões obtidas a partir da análise dos dados recolhidos, os anexos e apêndices. Importa referir que se trata de uma pesquisa qualitativa e é aplicada a análise de conteúdo, sendo a entrevista e inquérito as técnicas de recolha de dados.

1.1. Problemática

A Lei do Direito a Informação, no seu artigo 14, alínea um ¹, prevê que todo o cidadão moçambicano tem direito de ser informado sobre tudo que seja de interesse público. O mesmo direito está também previsto na Constituição da República² e na Lei de Imprensa, o que denota a sua importância. Ora, todas as leis prevêem este direito ao cidadão sem discriminação, quer de raça, condição social, económica e física.

No âmbito da imprensa, o direito à informação significa a faculdade de cada cidadão se informar e ser informado de factos e opiniões relevantes a nível nacional e internacional, bem como o direito de cada cidadão divulgar informação, opiniões e ideias através da imprensa, artigo 03, Lei de imprensa n° 18/91 de 10 de Agosto.

Não obstante a existência dessas leis, constata-se uma segregação no Telejornal³ da Televisão de Moçambique (TVM), o caso de estudo, em relação à pessoa portadora de deficiência auditiva (surdo), que se manifesta através da inexistência de mecanismos que facilitem o acesso à informação desta camada da sociedade.

O Telejornal da TVM exclui o surdo do acesso à informação pois não tem uma janela com um intérprete da língua de sinais que possa traduzir o noticiário, sendo esta a principal forma, senão a única, do surdo ser informado.

Ademais, trata-se de um bloco noticioso dado na hora nobre⁴, no qual tem mais telespectadores a acompanharem, supondo-se que a grande maioria já está em casa, e, por isso, os mecanismos de inserção devem ser mais tidos em conta neste período, entretanto tal facto não se verifica no Telejornal da TVM, isola-se o surdo.

¹ Todo o cidadão tem o direito de requerer e receber informação de interesse público. Artigo 14, da Lei n.º 34/2014 de 31 de Dezembro

² Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação. Artigo 48, da Lei n.º 1/18, de 12 de Junho

³ Programa noticioso que passa na hora nobre, a partir das 20:00, na TVM.

⁴ Horário nobre, também chamado de horário de grande audiência é um bloco de programação exibido durante as noites. Nesse horário são exibidos os programas mais importantes de cada emissora, sendo, por isso, o espaço comercial mais caro comparado aos outros.

Noutros sectores – desporto, arte, música, literatura⁵ – tem-se assistido, de forma ainda tímida, uma tentativa de inclusão da pessoa com deficiência, uma vitória para um grupo que sempre esteve invisível e aquém das conquistas e evolução que o mundo regista.

Não obstante os esforços, “o modelo inclusivista não se tem traduzido, nem na abrangência, nem no ritmo desejados, em oportunidades mais justas e equânimes de participação social para as pessoas com deficiência” (FALCO, FLORES & AQUINO, 2003).

Ora vejamos, o mundo é fustigado desde Dezembro de 2019 por um novo coronavírus SARS-CoV-2, detectado na China e que rapidamente espalhou-se por todos os países. A media tornou-se o principal veículo de transmissão de informações sobre a pandemia, entre as quais constava a sua evolução, métodos de prevenção, países mais afectados e até experimentos da ciência visando travar a doença.

Nesse processo, a televisão também desempenhou um papel fundamental para o sucesso e até a derrota na luta contra a covid-19. Em Moçambique não foi diferente, em 22 de Março de 2020 as autoridades convocaram todos os órgãos de comunicação social para anunciar o primeiro caso do novo coronavírus no país.⁶ Desde esse dia até hoje, os media têm sido o veículo usado para a actualização diária de dados sobre a pandemia e divulgação de medidas de prevenção.

Além de divulgar diariamente um boletim com os dados sobre a pandemia, o Ministério da Saúde (MISAU) apresentava os dados em conferência de imprensa diariamente, na qual o porta-voz fazia-se acompanhar por um tradutor de língua de sinais do Ministério responsável por transmitir, através de gestos, as informações divulgadas, abrangendo assim aos surdos.

Devido a presença do intérprete, na hora do Telejornal da TVM a pessoa com deficiência auditiva tinha também acesso à informação diária de actualização de dados sobre a pandemia em Moçambique.

⁵ Lançado em Moçambique o primeiro livro de poesias em braille <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-lan%C3%A7ado-primeiro-livro-de-poesia-em-braille/av-51892892>, página consultada a 21 de Junho de 2021

⁶ Covid-19: Moçambique anuncia primeiro caso de infecção (C/ÁUDIO) https://www.lusa.pt/subscriber/article/28495707?srv_id=101&list_id=8205620000658809852&hist=-3, página consultada a 24 de Maio de 2021

O exposto acima verifica-se na edição do Telejornal da TVM de 12 de Junho de 2020, dia em que o MISAU fez uma conferência de imprensa, apresentada por Ilesh Jani, director geral do Instituto Nacional de Saúde (INS). Neste Telejornal, o apresentador, Brito Simango, anunciou a peça noticiosa sobre a covid-19 logo na abertura dizendo que: *“Mantém-se o nível crescente das infecções pela covid-19 em Moçambique com 20 novos casos diagnosticados nas últimas 24 horas. As cidades de Maputo e Nampula lideram a contagem com oito novos casos cada”*.

Depois deste, é feita uma locução por um repórter, acompanhada por imagens de algumas regiões do país e material médico e, de seguida, é exposto o vídeo de Ilesh Jani, acompanhado de uma tradutora de sinais do MISAU anunciando os dados da pandemia colhidos nas últimas 24 horas no país:⁷

“[...] Foram positivos para a covid-19. Assim, actualmente, o nosso país tem cumulativamente 509 casos positivos registados, sendo 459 de transmissão local e 50 casos importados. A distribuição dos casos novos é a seguinte: um na província de Niassa, um na província de Cabo Delgado, oito na província de Nampula, um na província de Inhambane, um na província de Maputo e oito na cidade de Maputo”
(Informação verbal)⁸

Na edição do Telejornal do dia 25 de Junho de 2020, houve também actualização diária de dados sobre a covid-19 e o MISAU apresentou-os por meio de uma conferência de imprensa, apresentada por Rosa Marlene, directora nacional de Saúde.

Na peça exibida pela TVM, a directora de Saúde está acompanhada por um intérprete que traduz todos os dados em língua de sinais.⁹

“Destes testes efectuados nas últimas 24 horas, dizer que 732 testes tiveram resultado negativos para a covid-19 e 26 revelaram-se positivo para o covid-19. Destes, dividindo, 23 são resultado positivo do sector público e 03 são resultado positivo do sector privado. Em resumo, o nosso país conta actualmente com 788 casos cumulativos de infecção de covid-19, destes 718 são de transmissão local e 70 são casos importados. [...] O nosso país conta neste momento com 221 pessoas completamente recuperadas de uma infecção

⁷ Exemplo em anexo, figura 01

⁸ <https://www.facebook.com/mocambique.tvm/videos/331812347824871> Vídeo disponível na página oficial da TVM no Facebook, consultada a 06 de Julho de 2021

⁹ Exemplo em anexo, figura 2

por covid-19 e lamentavelmente os cinco óbitos que nós já anunciamos [...]
(Informação verbal)¹⁰

As situações acima expostas repetem-se em todas as edições do Telejornal em que a actualização é feita por meio de uma conferência de imprensa. Desta forma, o surdo também tinha informações de actualização de dados, desde o número de casos registados, diária e cumulativamente, aos apelos e mensagens de sensibilização das autoridades e outras informações adicionais.

Entretanto, entre 31 de Agosto e 05 de Novembro de 2020, o ministério passou a fazer as conferências de imprensa uma vez por semana, alternando entre segunda e quinta-feira. Mais tarde, a partir do dia 09 de Novembro, o MISAU decidiu fazer as conferências de imprensa às segundas-feiras, situação que vigora até hoje, e nos dias restantes limita-se a enviar um comunicado¹¹ com os dados da covid-19. Consequentemente, nos dias em que não há conferência, também não há o intérprete da língua de sinais disponibilizado pelo MISAU.

Face à situação, ao invés de procurar outros mecanismos visando garantir que todo o cidadão continuasse tendo actualizações diárias sobre a pandemia, a TVM, no Telejornal, ficou indiferente às mudanças registadas no MISAU, ou seja, excluiu os surdos do seu direito de acesso à informação sobre o novo coronavírus.

Na edição do Telejornal do dia 29 de Dezembro de 2020¹², uma terça-feira, às 20:42, o apresentador anunciou a peça de actualização sobre a covid-19 e de seguida o repórter leu os dados, sustentado por imagens de arquivo de regiões do país, de doentes, hospitais e equipamento médico. Ao longo da peça os dados são apresentados, além da locução do repórter, através de tabelas¹³ contendo o número de casos, mortes, recuperados, internados e testados cumulativamente e nas últimas 24 horas.

¹⁰ <https://web.facebook.com/mocambique.tvm/videos/1620922701394426>, Vídeo disponível na página oficial da TVM no Facebook, consultada a 06 de Julho de 2021

¹¹ Exemplar em anexo, figura 3

¹² <https://www.facebook.com/mocambique.tvm/videos/799311457584175>, Vídeo disponível na página oficial da TVM no Facebook, consultada a 14 de Julho de 2021

¹³ Figura 4, em anexo

A edição do Telejornal de 18 de Março de 2021¹⁴, uma quinta-feira, apresenta a mesma estrutura: o apresentador anuncia a notícia, é feita a locução sustentada por imagens de arquivo relacionadas ao tema e os dados são exibidos através de tabelas.¹⁵

Na edição de 09 de Março de 2021, uma terça-feira, observam-se as mesmas lacunas. Desta vez o apresentador ao anunciar a peça, às 20:26, destaca que continua a se registar uma tendência de redução do número de casos por dia no país, uma informação que deve, em princípio, ser de acesso de todos porque é de interesse público:

“Mais de 1.100 pessoas recuperaram da covid-19 nas últimas 24 horas, período em que foram notificados dois óbitos. A tendência decrescente das contaminações mantém-se com o diagnóstico de 179 novos infectados”, (Informação verbal)¹⁶ pivô¹⁷ lido por Atanásio Marcos, apresentador do Telejornal da TVM.

Em todas as edições subsequentes, após as conferências de imprensa terem passado a ser exibidas em dias seleccionados, a TVM actualiza os dados sobre a covid-19 de forma excludente, recorrendo apenas a discursos orais e representando-os através de tabelas.

Dito de outro modo, porque não há conferência de imprensa na qual há um intérprete da língua de sinais, mais uma vez o acesso à informação sobre o novo coronavírus pelo surdo é negado pela TVM.¹⁸

O público-alvo e os dados partilhados são segmentados no Telejornal, ou seja, só quem pode ler e ouvir é que terá acesso às informações sobre o novo coronavírus.

Aparentemente, para a TVM, o surdo deverá ser informado sobre a covid-19, através do Telejornal, apenas às segundas-feiras e nos seis dias restantes, de terça-feira a domingo, este grupo não tem dados actualizados sobre a doença em Moçambique, uma informação que é de interesse público.

¹⁴https://www.facebook.com/watch/?ref=search&v=492612028814387&external_log_id=a596320c-d020-4cdd-b1f5-263d8cd1f73f&q=telejornal%20TVM, vídeo disponível na página oficial da TVM no Facebook, consultada a 06 de Julho de 2021

¹⁵ Figura 5, em anexo

¹⁶<https://web.facebook.com/mocambique.tvm/videos/441554057065165>, vídeo disponível na página oficial da TVM no Facebook, consultada a 12 de Julho de 2021

¹⁷ Texto introdutório de uma peça jornalística. A palavra pode ainda denominar o apresentador que estabelece a ligação com os repórteres nos programas informativos. <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/pivot>, página consultada a 16 de Julho de 2021

¹⁸ A lacuna tem origem no currículo defasado da grande maioria das faculdades de comunicação e se nutre da falta de interesse das empresas (FALCO, FLORES & AQUINO, 2003)

Os surdos passaram a viver sem saber qual era o estado de evolução da doença no país. O desconhecimento da situação da pandemia para o surdo tem implicações a vários níveis, individual e socialmente, a destacar a sua reduzida capacidade de prevenção da doença e consequente possível aumento dos índices de infecção, internamentos e mortes no país. Por outra, este não poderá saber que informações adicionais sobre métodos de prevenção e campanhas de vacinação que o sector da Saúde tem estado a desenvolver visando travar a doença, o que coloca em causa o combate à pandemia.

Contrariamente ao observado, tendo em conta o poder dos media, a inclusão e ou o esforço em garantir o acesso da pessoa surda às informações divulgadas no Telejornal, além de se estar a garantir um direito, poderia ser também uma forma de sensibilização da sociedade para a atenção a esta camada.¹⁹

A Teoria da Responsabilidade Social da Imprensa (TRSI) sustenta os pontos acima levantados, ao apelar para uma “actuação responsável por parte das instituições de comunicação” (SCHMUHL, 1984, *apud* PAULINO, 2015, p.14). A TRSI sugere que os órgãos de comunicação social sejam entidades que têm como objectivo salvaguardar os direitos do cidadão – no caso em estudo o direito de acesso à informação e consequentemente o de expressão e opinião – considerando, por isso, que “seus modos de transmitir um tema deveriam ser objecto de cuidados, pois poderiam influir directamente na repercussão e na amplitude que a referida pauta encontraria na sociedade” (PAULINO, 2008, p.13).

A partir das indagações acima, urge questionar: De que formas a TVM garante a inclusão do surdo no acesso a informação actualizada sobre a covid-19?

¹⁹ Os media podiam ser uma potente força para o esclarecimento público, suplementando e continuando as novas instituições de escolaridade universal, as bibliotecas públicas e a educação popular (McQUAIL, 2003)

1.2. Justificativa

Os meios de comunicação social, além de serem vectores de informação, desempenham também o papel de formadores e educadores da sociedade, o que é associado à sua grande capacidade de influenciar massas.

O estudo sobre o *acesso do surdo a informação actualizada sobre a covid-19 no Telejornal da Televisão de Moçambique* surge da observação de algumas lacunas na forma de distribuição da informação na TVM em particular e nos media televisivos no geral.

Os meios de comunicação televisivos do país mostram-se pouco preocupados em garantir o acesso à informação para o surdo, desinteresse denotado pela inexistência de mecanismos que garantam tal acesso. As televisões moçambicanas não dispõem, não só nos programas noticiosos, mas também em toda restante programação, de uma janela de tradução para a língua de sinais.

A escolha da TVM deveu-se ao facto de ser uma instituição pública - não que as outras privadas se devam ilibar da sua responsabilidade - e que deve, em princípio, ser exemplar e o espelho das demais, atendendo à pluralidade e de forma equânime.

O estudo do acesso pelo surdo à informação pode trazer contribuições a três níveis, nomeadamente na comunicação social, a nível académico e pessoal.

A nível da comunicação social, a análise poderá levantar uma reflexão sobre a sua forma de actuação e respectivas implicações, considerando-se importante que se defina como padrão uma comunicação que reflecta e dê visibilidade à diversidade, nas suas múltiplas dimensões.

Particularmente para as televisões, espera-se chamar a atenção à sua responsabilidade e papel enquanto comunicadores e formadores da sociedade, principalmente por se tratar do meio mais acessível, senão único, através do qual o surdo pode ser informado e, por isso, o vector para uma comunicação inclusiva.

A nível académico, o estudo vai trazer uma maior conscientização dos estudantes do curso e futuros profissionais sobre a importância da inclusão do surdo no acesso às informações difundidas nos meios de comunicação, visando que ao engrenarem para a área não cometam as mesmas falhas. O trabalho deverá ainda servir de consulta dos estudantes aquando da realização de trabalhos durante a sua permanência na academia.

No âmbito pessoal, além de ter despertado em mim e oxalá nos demais leitores a atenção para a necessidade e importância da inclusão de todos no acesso às informações sobre uma pandemia que afecta o mundo, o trabalho deverá servir para a obtenção do grau de licenciatura em jornalismo, movidos quatro anos de muito aprendizado e dedicação na Escola de Comunicação e Artes da Universidade Eduardo Mondlane (ECA-UEM).

1.3. Objectivos

1.3.1. Geral

- Analisar como é garantido o acesso do surdo a informação actualizada sobre o novo coronavírus na Televisão de Moçambique (TVM).

1.3.2. Específicos

- Seleccionar as notícias de actualização diária de dados sobre a covid-19 divulgadas entre 22 de Março de 2020 e 22 de Março de 2021, ou seja, durante um ano;
- Analisar as notícias sobre a actualização diária de dados da covid-19 dadas no Telejornal da Televisão de Moçambique;
- Avaliar o nível de conhecimento da pessoa surda sobre a covid-19.

1.4. Hipóteses

- A TVM não dispõe de profissionais de tradução de língua de sinais no seu pessoal;
- A TVM assume que o surdo tem outras formas de obter a informação e, por isso, não dispõe de uma janela de tradução da língua de sinais no Telejornal;
- A TVM considera dispensável o tradutor da língua de sinais no Telejornal, uma vez que é disponibilizado no Jornal da Tarde.

CAPÍTULO II

2. Revisão da literatura e conceitual

Neste capítulo apresenta-se a discussão e definição dos conceitos-chave deste trabalho de investigação. A presente etapa configura-se preponderante à esta pesquisa já que possibilita a articulação de termos e conceitos base, indispensável à compreensão do tema e problema de investigação.

2.1. Coronavírus: origem, variedades e outros dados pontuais

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), os coronavírus²⁰ (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças respiratórias, que “podem ir desde uma simples constipação a situações mais graves como a síndrome respiratória do Médio Oriente (MERS-CoV) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV)”²¹.

De acordo com o MISAU²², o coronavírus é um vírus que causa infecções semelhantes a uma gripe comum e pode provocar doenças respiratórias mais graves como a pneumonia.

O coronavírus é um vírus zoonótico – doenças ou infeções de animais, geralmente transmissíveis ao ser humano –, da família Coronaviridae²³. Segundo Lima (2020, p.5), o Coronaviridae é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, os quais foram isolados pela primeira vez em 1937 e descritos como tal em 1965.

Os tipos de coronavírus conhecidos até ao momento são: alfa coronavírus HCoV-229E e alfa coronavírus HCoV-NL63, beta coronavírus HCoV-OC43 e beta coronavírus HCoV-HKU1, SARS-CoV, MERS-CoV e SARS-CoV-2.

Foi apenas após o surgimento da SARS, em 2002, considerado erradicado em 2003, que os coronavírus entraram para a lista de potenciais ameaças à saúde humana mundial [...] Ele provavelmente teve origem de transmissão de um animal reservatório – evento conhecido como transmissão zoonótica (HAMRE & PROCKNOW, 1966 *apud* GRÄF 2020, p.2).

²⁰ Visto ao microscópio, os coronavírus parecem ter uma coroa de espinhos à sua volta e daí este nome

²¹ <https://www.unicef.org/mozambique/informa%C3%A7%C3%A3o-sobre-o-coronav%C3%ADrus-covid-19>, página consultada a 03 de Agosto de 2021

²² Ministério da Saúde em Moçambique

²³ Lima (2020)

A SARS-CoV-2²⁴, um novo coronavírus descrito no final de 2019 após casos registrados na cidade de Wuhan, na China, provoca a doença chamada de COVID-19²⁵.

Segundo a UNICEF, vários cientistas estudaram o genoma deste novo coronavírus (2019-nCoV) ao que foi possível concluir tem uma semelhança com o vírus da SARS na ordem dos 89%”,

A sua rápida propagação pelo planeta terra e conseqüente ameaça mundial levou a que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarasse a doença, a 11 de Março de 2020, como uma pandemia, após alastrar-se para mais de cem países, matando mais de quatro mil pessoas.

Os sinais mais comuns da doença, que já fez milhares de mortos e infetados no mundo, são febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias, segundo o UNICEF (2020). Em casos mais graves, avança a entidade, a infeção pode causar também síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte.

2.2. Conceitos de comunicação e informação

Segundo Pereira (2014, p.7), o acto de comunicar é inato ao homem, pois incorpora a forma como este se apresenta. A nossa imagem: o cabelo, a forma de olhar, a forma de sentir e de estar e mesmo a respiração são actos comunicacionais.

Por sua vez, Sousa (2006), em *Elementos de Teoria e Pesquisa da Comunicação e dos Media*, esclarece que é preciso notar que nem toda a comunicação, entendida como troca de mensagens, comporta informação. Um poema, uma música, uma canção, para o autor, podem comunicar e exaltar sensações, estados de alma, emoções, mas, geralmente, não informam, a menos que sejam emitidas com um propósito informativo, diferente do seu propósito original.

O autor dá como exemplo uma canção que serviu como senha para desencadear as operações militares na Revolução Democrática Portuguesa de 25 de Abril de 1974.

Ou seja, a canção informou os revoltosos de que as operações deviam iniciarse. Suponha-se, porém, que um professor diz a um aluno que o exame da sua classe se realiza num determinado dia, a uma determinada hora. Esta mensagem é informativa, porque transporta uma carga útil de informação (SOUSA, p.24).

²⁴ É assim denominado porque é pela segunda vez que o vírus ocorre, ainda que com características distintas do anterior, que, entretanto, só ocorria em animais.

²⁵ O número “19” refere-se ao ano em que a doença começou a se manifestar.

A situação narrada mostra também, segundo o autor, que a partilha de informação necessita de um suporte comunicacional para se efectivar. Isto é, a informação depende da comunicação. Não há informação sem comunicação. Mas, num sentido lato pode existir comunicação sem haver troca de informação (por exemplo, quando várias pessoas partilham experiências).

Então, será por essa razão que Pereira (2014, p.7) aponta que

a comunicação só pode ser considerada eficaz quando se regista feedback (retorno da informação), o que significa que a mensagem enviada inicialmente foi percebida de forma correta pelo receptor. O aspecto fundamental do processo comunicativo reside no facto dos intervenientes na comunicação se entenderem mutuamente.

Para que isso aconteça, acrescenta o autor, é necessário ser bom observador e escutar convenientemente o interlocutor, descobrir as suas reais necessidades, desejos e aspirações, estabelecer uma linguagem assertiva, interpretar as suas mensagens, perceber o contexto e as circunstâncias dessa mesma comunicação e ganhar a confiança, estando sempre atento ao retorno da informação.

Analisada do ponto de vista da Teoria Cibernética (ou Teoria da Informação), a informação é uma medida da incerteza ou da entropia num sistema (LITTLEJOHN, 1988, *apud* SOUSA, 2006, p.25). A informação é, portanto, quantificável e lógica.

Para clarificar essa tese, Sousa (2006) traz um exemplo: Imagine-se que um jornalista não sabe quando chega o Presidente da República ao aeroporto, vindo de uma visita de estado a outro país.

Dentro deste sistema comunicacional, o nível de entropia ou incerteza é máximo, o que numericamente pode ser traduzido por um (1). Há muitas alternativas a considerar pelo jornalista. Mas o jornalista telefona para o Palácio Presidencial, onde lhe dizem que o Presidente chega às 16 horas em ponto, com toda a certeza. O nível de entropia ou incerteza dentro do sistema reduz-se para zero (0). Observa-se, assim, que a informação é quantificável.

Se um outro jornalista disser ao primeiro jornalista que o Presidente da República chega às 16 horas ao aeroporto, essa mensagem, embora transporte uma carga útil de informação, não contribuirá para reduzir o nível de incerteza dentro do sistema, porque este nível já atingiu zero (SOUSA, 2006, p.25).

A analogia de Jorge Pedro Sousa mostra que uma informação é quantificável e só se revela como tal quando operacionalizada num acto comunicativo e satisfaz a ânsia de

quem a solicita ou a recebe de terceiros. Estar informado significaria, então, apropriar-se de um determinado conteúdo seja de que natureza for, e essa faculdade de acesso, decodificação e compreensão ocorre num dado contexto de comunicação no qual se entrelaçam vários elementos que podem ir da ordem linguística à extralinguística.

Quando se comunica intencionalmente para influenciar, entra-se no domínio da **comunicação persuasiva**, a que se recorre, por exemplo, na publicidade e propaganda, mas também na **comunicação interpessoal**. Quando informar é o objectivo principal, circunscreve-se ao domínio da **comunicação informativa**, normalmente patente no jornalismo, por exemplo, mas também quando se pede informação a alguém, no âmbito da comunicação interpessoal. Quando entreter é o objectivo principal da mensagem, fala-se de **comunicação de entretenimento**, observável, por exemplo, na ficção audiovisual, ou quando alguém conta uma anedota num grupo de amigos. Quando se comunicam as tradições da cultura, por exemplo, através da música, do folclore ou do artesanato, é de **comunicação popular** que se trata. Há, efectivamente, muitas formas de categorizar a comunicação, e estas nem sequer são as únicas.²⁶

Na multiplicidade de denominar o alcance da prática comunicativa, a presente pesquisa circunscreve-se ao domínio da **comunicação informativa**, tomando como área de estudo o telejornalismo, cuja intenção é estudar como tal comunicação se efectiva e até que ponto favorece ou condiciona o acesso à informação de interesse público, sobretudo pelo surdo.

2.3. Informação e finalidade jornalísticas: como e para quem informar?

Segundo Gradim (2000, p.19), informar, à luz da definição do dicionário universal da Língua Portuguesa, é “dar conhecimento, noticiar, avisar, esclarecer; colher informações ou notícias, inteirar-se de”. Como tarefa, é das mais exigentes: requer atenção, perspicácia, vivacidade de espírito e inteligência para a recolha da informação e ainda um perfeito domínio da língua em ordem a transmitir, de forma adequada, essa mesma informação.

Cabe, deste modo, ao jornalismo recolher, apurar e divulgar informação de interesse público de maneira credível e pluralista, com expectável rigor e veracidade, critérios definidores de informação jornalística capaz de despertar a consciência cívica e política dos cidadãos, de modo a que possam participar activamente na vida social.

²⁶ *ibidem*

Reimberg (2015, p.77) entende que o jornalismo estabelece uma relação intrínseca com a cidadania que, segundo o autor, pode ser observada a partir de dois patamares diferentes. O primeiro é a contribuição do jornalismo para a cidadania quando possibilita o acesso à informação, o que é um direito do cidadão. O segundo é olhar para o jornalista como portador de direitos e levantar questões trabalhistas, as quais muitas vezes não são respeitadas na área da comunicação.

Assim, muito longe de ser uma actividade banal, que se dedica à proliferação de especulações e conteúdos afins, Sousa (2001, p.13) refere que “o Jornalismo deve ser comunicação útil”.

Considerando o facto de ser imprescindível o ofício jornalístico de manter o cidadão informado, o autor escreve que:

Informar, jornalisticamente falando, também significa noticiar sobre todos os acontecimentos, questões úteis e problemáticas socialmente relevantes, estejam ou não relacionados com a acção dos agentes de poder. Os acidentes, os casos de polícia, o desporto, a moda, o património natural e histórico, as notícias do estrangeiro, o comportamento da bolsa, a informação de serviços, os testes comparativos para ajudar o consumidor a fazer as melhores escolhas são alguns dos muitos exemplos de temáticas abordadas pela imprensa jornalística (SOUSA, 2001, p.13).

Segundo adverte Gradim (2000, p.47), o domínio perfeito da técnica de construção de notícias a partir de leads e pirâmides invertidas é indispensável para qualquer jornalista pois isso treiná-lo-á na distinção entre o essencial e o acessório, e a passar directamente dos pormenores ao coração dos acontecimentos. Apreendida a técnica, servirá não só na passagem dos acontecimentos à forma escrita, mas igualmente durante o processo de recolha de informação.

Reginato (2020, p.44) esclarece que o “informar” jornalístico é construído por predicativos, sem os quais se invalidaria classificar determinada informação como jornalística. O autor considera fundamental a discussão sobre a finalidade do jornalismo porque, sem informar de modo qualificado, esta profissão não consegue cumprir o seu papel de fortalecimento da democracia.

Aliás, conforme indica Reimberg (2015, p.77), em um cenário verdadeiramente democrático, o jornalismo pode ter um papel importante cumprindo o dever de informar e respeitando o direito à informação do cidadão.

Traquina *apud* Reginato (2020, p.46) aponta que o papel central do jornalismo é informar o público sem censura e “fornecer relatos dos acontecimentos julgados significativos interessantes” (TRAQUINA, 1999, p.167).

Num capítulo chamado “Para que serve o jornalismo”, de 1993, Mar de Fontcuberta, citada pela autora, considera que informar está entre as três finalidades clássicas do jornalismo, ao lado de formar (interpretar a realidade) e entreter (ocupar o ócio). A pesquisadora entende que a informação é uma condição básica para uma sociedade livre porque uma pessoa desinformada é incapaz de tomar decisões adequadas nos diversos âmbitos da vida. Mas essa informação deve ser qualitativa e não quantitativa, já que o excesso de notícias sem nenhum filtro pode incapacitar qualquer operação de análise.

Portanto, fica claro que informar o público é o principal objectivo do jornalismo. Mas, segundo Reginato (2020, p.47), é preciso problematizar: que informação é essa? Quais os elementos que classificam uma informação como tendo qualidade? O Autor defende que se aponte a finalidade do jornalismo como informar de modo qualificado porque é preciso diferenciar informação de informação jornalística. Entender a finalidade de informar como um processo finalístico de transmissão de informação é reduzir a atribuição do jornalismo nas sociedades democráticas.

Portanto, para afirmarmos que se trata de uma informação jornalística, é preciso que ela cumpra determinadas exigências. Informar de modo qualificado significa fornecer para a sociedade a síntese dos principais acontecimentos, garantindo o acesso de diferentes públicos a essa informação. Para ser qualificada, a informação deve ser: verificada, relevante, contextualizada, plural e envolvente (REGINATO, 2020, p.47).

2.4. Breve historial da regulação do Direito à Informação

Segundo Mário (2015, p.31), até a década de 1990 as atenções recaíam quase exclusivamente sobre a liberdade de imprensa. A partir do início dos anos 1990 do século passado, muitos governos pelo mundo fora começaram a reconhecer, de forma crescente, a necessidade de produzir legislação para promover o direito de acesso à informação.

Pelos finais de 2014, mais de 100 países de todo o mundo possuíam leis ou outro tipo de directivas regulando o direito dos seus cidadãos à informação. Catorze desses países eram do continente africano, incluindo, naturalmente, Moçambique, que fechou esse ano (em Novembro) com a aprovação da sua própria Lei do Direito à Informação (VIEIRA, 2015, p.31).

A primeira lei do direito à informação, acrescenta a fonte, foi aprovada na Suécia em 1766, largamente motivada pelo interesse do parlamento em aceder à informação detida

e monopolizada pelo Rei. A lei é aplicável a todos os documentos elaborados ou recebidos pela administração pública, incluindo os documentos electrónicos, e só admite a recusa de acesso com fundamento numa cláusula legal expressa de confidencialidade. Nos termos da lei sueca, refere, as entidades públicas são obrigadas a ceder imediatamente quaisquer documentos oficiais solicitados, sem custos nem exigências de justificar sobre o uso pretendido da informação. Seguiu-se a Finlândia, que adoptou uma lei similar em 1951.

Por seu lado, os Estados Unidos da América aprovaram a *Freedom of Information Act* em 1966, e a Noruega, em 1970 e sucessivamente, vários outros países da Europa e América.

A queda do Muro de Berlim em 1989 e o fim de muitos regimes ditatoriais e autocráticos, pelo mundo fora, bem como o rápido crescimento de organizações da sociedade civil exigindo acesso à informação - sobre assuntos como o ambiente, a dívida externa; impactos sobre saúde pública de acidentes e diferentes políticas governamentais, projectos de lei, má conduta na administração pública e corrupção - vieram imprimir um forte ímpeto à vaga seguinte de leis do direito à informação, que conheceram os seus picos nos finais dos anos 1990 e inícios dos anos 2000. Entre 1992 e 2006, um total de 25 países na Europa Central e do Leste e da extinta União Soviética aprovaram leis do direito à informação (*ibidem*).

Entre estes países, indica o autor, incluem-se gigantes populacionais como a China, a Índia e a Rússia, bem como a maior parte dos países europeus da Ásia Central, e ainda mais de metade das nações da América Latina e do Médio Oriente. “A partir de Maio de 2012, quando o Brasil aprovou a sua lei do direito à informação, mais de 5,5 biliões de pessoas passaram a viver em países em que vigoram leis consagrando o seu direito à informação, pelo menos na teoria” (*ibidem*).

Em África, segundo explica Mário (2015), o período de adopção deste tipo de normas de direitos humanos começou a emergir a partir de 2011, ano em que a Nigéria adoptou a sua lei, depois de uma campanha de uma década, levada a cabo por organizações da sociedade civil e de um trabalho de advocacia pela Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Esta Comissão, criada pela União Africana para promover a implementação da carta da agremiação continental, adoptou uma Lei Modelo de Acesso à Informação em Abril de 2013, exactamente para encorajar e ajudar os países membros a garantirem este direito fundamental aos respectivos povos.

Em Moçambique, a Constituição da República, de Novembro de 2004 estabelece o princípio do direito à informação e à participação democrática dos cidadãos na vida

pública, através de um conjunto de artigos, nomeadamente: os artigos 35º, 40º, 48º e 73º. Com efeito, o artigo 48º consagra o direito de todos os cidadãos à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação, como partes dos Direitos, Deveres e Liberdades Fundamentais colectivos e individuais (*ibidem*).

Quando a Assembleia da República de Moçambique aprovou a Lei do Direito à Informação, em Novembro de 2014, Moçambique tornou-se no 15º país do continente a dotar-se de um diploma desta natureza.

2.5. O direito à informação e os desafios para um jornalismo mais inclusivo

Segundo Bobbio (2000) *apud* Machado & Moreira (2005, p.118), os direitos do Homem vêm sofrendo uma progressiva especificação ao longo da história. Os últimos a surgir foram os direitos sociais. Dentre esses, encontra-se o direito à informação, que passou a consolidar-se a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (KARAM, 1997, *apud* MACHADO & MOREIRA, 2005, p.118), instituída pela ONU após à 2ª Guerra e considerada como a primeira Constituição Universal.

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e de expressão; esse direito inclui a liberdade de ter opiniões sem sofrer interferência e de procurar, receber e divulgar informações e idéias por quaisquer meios, sem limite de fronteiras.²⁷

Assim, o artigo 19º da Declaração Universal dos Direitos Humanos veio a solidificar, entre outros, o acesso à informação como um direito fundamental de todo cidadão, cujo usufruto compete, sem distinções de quaisquer tipos de condição, a homens e mulheres.

Machado & Moreira (2005, p. 118) citando Gentilli (2002), dizem que o direito à informação é “[...] o direito àquelas informações necessárias e imprescindíveis para a vida numa sociedade de massas, aí incluindo o exercício pleno do conjunto de direitos civis, políticos e sociais”.

Além de ser um direito de todo e qualquer indivíduo, o acesso à informação, conforme explicam Canela & Nascimento (2009, p.11-12), é um direito difuso, ou seja, que pertence à colectividade, porque o acesso amplo a informações públicas resulta em ganhos para a comunidade de maneira geral.

Assim, importa ressaltar que

²⁷ Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

a informação como direito social ocorre quando esta tem sentido social e é indispensável à vida em sociedade. Assim, nem toda informação pode ser considerada um direito social, mas somente aquela que tem utilidade social, para a realização de outros direitos, como, por exemplo, saúde e educação (MACHADO & MOREIRA, 2005, p.118).

Neste caso, nem toda a informação constitui um direito dos cidadãos, a não ser que a mesma seja de interesse comum, configurando-se como publicamente relevante, cujo acesso pela colectividade é crucial para a solidificação das democracias.

Aliás, Moçambique é um Estado de Direito e Democrático. A relação entre democracia e jornalismo estreita-se quando se lembra que a sociedade democrática é formada por cidadãos, e não súditos, e que o direito à informação é inerente à cidadania – compreendida como “a pertença passiva e activa de um indivíduo em um Estado-nação com certos direitos e obrigações universais em um específico nível de igualdade” (VIEIRA, 2001 *apud* MACHADO & MOREIRA, 2005, P.118).

Na já citada *Lei do Direito à Informação – Manual de Formação*, Tomás Vieira Mário, jornalista e advogado moçambicano, explica que “o direito à informação corresponde a uma norma internacional de direitos humanos, preconizada em instrumentos relevantes, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos” (MÁRIO, 2015, p.19).

O autor acrescenta que

O conceito de direito à informação integra duas vertentes intrinsecamente ligadas: por um lado, ele refere-se a um conjunto de garantias legais, consagradas em lei específica, (distinta de uma lei de imprensa); e, por outro, um conjunto de garantias institucionais, que o Estado deve assegurar aos seus cidadãos. Significa, na primeira vertente, a obrigação do Estado, de reconhecer uma prerrogativa dos cidadãos e, na segunda, a obrigação de provimento, por parte das entidades a que a Lei vincula, de meios e condições para a plena efectivação desse acesso (*Ibidem*).

Acontece, no entanto, que este direito social nem sempre é assistido aos cidadãos pelas entidades visadas, particularmente pelos *Media*. Este facto leva a questionar-se o papel do jornalismo e da figura do jornalista na observação deste direito, no acto de divulgação de matérias noticiosas.

É justamente no âmbito do debate sobre o dever do profissional de comunicação social na garantia do direito de acesso público à informação, que se torna oportuno avançar que é expectável que a actividade jornalística pautе pela *inclusão* e nunca pela *integração*, visto que, pelos motivos seguidamente referenciados, o primeiro conceito é o mais aconselhável e eficaz.

A pertinência da inclusão justifica-se pelo facto de a *integração*, segundo Falco, Flores & Aquino (2003, p.19), “induzir a acreditar que podemos escolher quais seres humanos têm direito a estar nas escolas, nos parques de diversões, nas igrejas, nos ambientes de trabalho, em todos os lugares”. É praticado há décadas mas, desde os anos 80, começou a ser questionado pelo então emergente movimento internacional das organizações de pessoas com deficiência”.

Este movimento denunciou a injustiça do modelo integrativo, que só aceitava inserir na sociedade as pessoas com deficiência que fossem consideradas prontas – ou quase prontas – para conviver nos sistemas sociais gerais. Prontas no sentido de aptas para aprender, trabalhar, se expressar, se locomover mais ou menos bem pelas ruas das cidades. E caso não estivessem prontas? Que se esforçassem para estar... (*ibidem*).

Deste modo, o *paradigma da integração* revela-se excludente, já que a sua operacionalização denota espaço para favoritismo ou preferências, sendo, por isso, actualmente inconsistente ou inadequado para as crescentes preocupações mundiais pela inclusão. Torna-se, portanto, inoportuno para uma sociedade e um jornalismo, em particular, que aspiram ao respeito à diversidade. Imprescindível é, para o efeito, o *paradigma inclusivista* do jornalismo, que reconheça e valorize as singularidades da sua audiência, da qual também fazem parte pessoas com deficiência, inclusive portadora de deficiência auditiva.

Em “*Guia de Boas Práticas de Acessibilidade: Comunicação Inclusiva em Monumentos, Palácios e Museus*”, da autoria de Mineiros, C et al., (2007, p.24), escreve-se que “a deficiência auditiva pode ocorrer em qualquer idade e pode estar relacionada com factores de natureza hereditária ou congênita 3(malformações ou alterações morfológicas), que se manifestam aquando do nascimento ou decorrentes de doenças ou acidentes. Às pessoas com deficiência auditiva costumamos chamar surdos”.

É importante, no entanto, clarificar que

No mundo anglo-saxónico, a palavra Surdo (Deaf, com letra maiúscula) usa-se para nos referirmos às pessoas da comunidade surda que usam a Língua Gestual como língua materna – ou porque nasceram sem ouvir, ou porque perderam essa capacidade muito cedo. Em contraponto, a palavra surdo (deaf, com letra minúscula) usa-se em relação a todas as outras pessoas com deficiência auditiva que foram falantes durante grande parte da sua vida e cuja língua materna é a língua oral do país, mesmo que apresentada em forma escrita (*Ibidem*).

Para que o surdo veja alcançado o seu direito à informação jornalística, torna-se crucial que os órgãos de comunicação social recorram à interpretação em língua de sinais, que consiste na adaptação de textos orais para textos gestuais, usando a língua natural das pessoas surdas.

O uso dessa estratégia inclusivista é bem comum nalguns países, a citar como exemplo Brasil, onde a título exemplificativo a *Visual*, jornal diário produzido pela EBC e apresentado pela TV Brasil teve sua estreia em 1988, sob o nome de Jornal Visual. O programa foi um telejornal pioneiro na transmissão de informações à comunidade surda, com assuntos variados sendo abordados, desde reportagens sobre a inclusão dos surdos até as principais notícias do Brasil e do mundo.

Bem similar ao acima exposto, no país, também empenhada na luta pela aludida inclusão existe um canal denominado TV SURDO – Moçambique. Trata-se de um veículo de massas que promove, deste Setembro de 2017, a inclusão de pessoas com deficiência e o acesso destas à informação pública. Produz o PROGRAMA DA TV SURDO, que é exibido pela: TVM (quarta às 23:00 e Domingo às 8h30min); STV Notícias (Sábado às 6:00); STV (Sábado às 12:00 e Quinta às 13:30) e Media Mais TV (Quinta às 18h50min).

Está-se a dizer, portanto, que os fazedores dos telejornais e de outros programas informativos, cientes do direito social à informação, sobretudo à informação jornalística, devem provê-la com maior completude e alcance possível, criando uma janela num dos extremos da tela do televisor, para que a pessoa surda, por via de **um intérprete em língua gestual (ou de sinais)** que ali será projectado, fique abalizada sobre informações essenciais da vida, de modo a que melhor se posicione em relação ao noticiado e se sinta parte integrante de uma sociedade.

É, assim, importante e urgente que os órgãos de comunicação social pautem por uma comunicação representativa, acessível e inclusiva “que reflecta e dê visibilidade à

diversidade, nas suas múltiplas dimensões” (SERRÃO, MARTINS E ROCHA, 2021, p.8).

2.6. Inclusão e acessibilidade: há como vê-las reflectidas no (tele)jornalismo?

No tópico anterior estão elaboradas algumas estratégias que o Jornalismo pode adoptar com vista a permitir que as minorias e a pessoa com deficiência, o surdo em particular, se sintam representadas nos noticiários e usufruam do seu direito à informação (jornalística).

Sasaki (2003, p.1), descreve que durante séculos as pessoas com deficiência foram consideradas inúteis – um peso morto para a sociedade, um fardo para a família e sem valor profissional. Chamadas de ‘inválidas’, foram excluídas da sociedade, muitas delas literalmente exterminadas em certas culturas

Em (tele)jornalismo, essa exclusão acaba refletindo-se na maneira como é construída e divulgada determinada informação – quando, por exemplo, se projecta e privilegia uma audiência ideal, homogénea – descartando-se que os conteúdos jornalísticos jamais serão recebidos e interpretados de forma uniforme, pelo fato do público-alvo ser heterogêneo, diversificado, no qual se encontram, entre outras diferenças possíveis, pessoas com deficiência, cuja condição não lhes retira de nenhum modo, o direito à informação e que constitucionalmente está estabelecido.

Assim, em (tele)jornalismo, e não só, a inclusão deve vincar desde a recolha, tratamento até à divulgação de informações de utilidade pública. Agindo assim, esta profissão estará mostrando que reconhece, com seus procedimentos, que o acesso à informação é um direito de todos, que contribui sobremaneira na construção de uma sociedade sensível às diversidades, às diferenças, à pluralidade, onde ninguém deve viver à margem do curso quotidiano da vida à sua volta, só porque tem alguma deficiência, nem mesmo auditiva.

Aliás, em “*Mídia e Deficiência*”, Falco, Flores & Aquino (2003, p.24) referem que o conceito de *inclusão* tem íntima relação com um outro, o de acessibilidade, sobre o qual pairam muitas dúvidas. Segundo o consultor em inclusão Sasaki (2003), citado pela fonte, para dizer que uma sociedade está acessível é preciso verificar sua adequação de acordo com seis quesitos básicos:

- **Acessibilidade arquitetónica:** não há barreiras ambientais físicas nas casas, nos edifícios, nos espaços ou equipamentos urbanos e nos meios de transporte individuais ou coletivos.

- **Acessibilidade comunicacional:** não há barreiras na comunicação interpessoal (face-a-face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila, incluindo textos em braile, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).
- **Acessibilidade metodológica:** não há barreiras nos métodos e técnicas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de acção comunitária (social, cultural, artística etc) e de educação dos filhos (familiar).
- **Acessibilidade instrumental:** não há barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar), de trabalho (profissional) e de lazer ou recreação (comunitária, turística ou desportiva).
- **Acessibilidade programática:** não há barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias) e normas ou regulamentos (institucionais, empresariais etc).
- **Acessibilidade atitudinal:** não há preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

Conforme se constata, a inclusão anda de mãos dadas com a acessibilidade, e esta, por sua vez, só se revela quando são satisfeitos os seis critérios fundamentais acima mencionados. Nota-se que à realidade da presente pesquisa adequa-se o quesito *acessibilidade comunicacional*, já que este estudo se circunscreve ao domínio do (tele)jornalismo informativo, cuja efectivação deve ocorrer tendo-se em conta a existência de uma multiplicidade de seres, (tele)espectadores, que, independentemente da sua condição física, se ligam à tela para usufruir do seu direito à informação (no caso, relativa à actualização da covid-19).

Também, muito bem se encaixa o conceito de *Acessibilidade atitudinal*, uma vez que a materialização da *acessibilidade comunicacional* pressupõe o pleno respeito pela *atitudinal*, dado que esta sugere ruptura de discriminações. Neste caso, onde há um paradigma de informação inclusivista houve, a priori, uma ruptura, mesmo que implícita, de estigmas, de segregações e outros. Entende-se, assim, que não manter a pessoa portadora de deficiência auditiva informada consubstancia uma discriminação.

Romeu Kazumi Sasaki (2003), *apud* Falco, Flores & Aquino (2003, p.24), refere que uma escola ou empresa [inclusive jornalística] é chamada de inclusiva quando consegue implementar medidas efectivas de acessibilidade nesses seis contextos, demonstrando que há preocupação em acolher toda a pluralidade de modos de ser e de existir presentes na sociedade.

2.7. Teoria da Responsabilidade Social da Imprensa (TRSI)

Segundo Dennis Mcquail (2003) citado por Paulino (2008, p.101), as definições de responsabilidade nos dicionários focam-se principalmente na ideia de um sujeito ser chamado a responder (explicar) alguma acção (ou omissão) por alguém que tenha o direito de esperar por isso.²⁸

Para Mcquail, (2003) a responsabilidade dos veículos de comunicação existe quando os produtores de informação se responsabilizam directamente pela qualidade do conteúdo e das consequências da publicação, orientando o público e respondendo às expectativas da sociedade.

Por sua vez, Siebert, Schramm & Peterson (1976) *apud* Paulino (2008), formularam quatro abordagens teóricas do jornalismo no seu clássico estudo *Four Theories of the Press*. O livro, conforme explica o autor, sistematiza a actuação dos veículos de comunicação em quatro perspectivas: a) a teoria autoritária derivada do absolutismo do século XVI; b) a teoria libertária originada no século XIX; c) a teoria da responsabilidade social, consequente do período pós-Segunda Guerra Mundial, que pressupõe deveres das instituições de comunicação para com a sociedade (truth, accuracy, objectivity, and balance), e d) a teoria comunista-soviética inspirada no modelo desenvolvido na antiga União Soviética e países satélites numa perspectiva analítica influenciada pela Guerra Fria.

Interessa, dada a natureza e alcance do estudo, dar destaque à Teoria da Responsabilidade Social da Imprensa, que advoga a necessidade de actuação jornalística comprometida com qualidade de conteúdo e com valores equânimes; uma imprensa que privilegia uma comunicação plural, inclusiva, perspicaz e completa de histórias quotidianas, que se devem revelar acessíveis às colectividades.

A formulação desta teoria foi inspirada nas atividades da Comissão sobre Liberdade de Imprensa, mais conhecida como Comissão Hutchins, constituída em 1942, a partir do financiamento de Henry Luce, um dos fundadores da revista Time, que convidou o então reitor da Universidade de Chicago, Robert Maynard Hutchins, para coordenar uma pesquisa que revelasse o estado corrente e as perspectivas futuras da liberdade de imprensa (PAULINO, 2008, p.7).

²⁸ “do not take us very far, although they do focus mainly on idea of being called to answer for (explain) some action (or omission) by someone else who has a right to expect this” (McQUAIL, 2003, p. 15, *apud* PAULINO, 2008, p.101, tradução nossa)

Autores como Bertrand (2002), Goodwin (1993) e Aznar (1999), citados por Paulino (2008, p.7), consideram práticas ligadas à Teoria da Responsabilidade Social da Imprensa como uma possível base para se fundamentar um sistema de jornalismo ético e com qualidade, à medida que estabelece como princípio central a ideia de que os comunicadores estão obrigados a serem responsáveis com seu público, prestando contas de suas actividades.

Um relatório realizado pela Comissão Hutchins, referido pelo autor, propôs uma nova agenda a partir de um conjunto de orientações que apelaram à responsabilidade como contrapartida à liberdade de imprensa, pois a responsabilidade, tal como o respeito pelas leis, não é em si mesma um entrave à liberdade. Pelo contrário, pode ser a expressão autêntica de uma liberdade positiva (CORNU, 1994 *apud* PAULINO, 2008, p.11-12).

Nesse sentido, a imprensa deve, segundo Paulino (2008, p.12), saber que os seus erros e as suas paixões deixaram de pertencer ao domínio privado para se tornarem perigos públicos, pois se ela se equivoca, engana a opinião pública. O documento apontava a relevância dos serviços dos veículos de comunicação sem apresentar a falibilidade como justificativa aos seus equívocos porque presta um serviço público.

Na mesma senda, o autor sustenta que os *Media*, segundo as bases da TRSI, devem proporcionar um relato verdadeiro, completo e inteligente dos acontecimentos diários dentro de um contexto que lhes dá significado e devem, também, constituir-se num “fórum para intercâmbio de comentários e críticas”, pois “assim como uma ferrovia não pode se recusar a transportar qualquer passageiro que tenha comprado um bilhete”, uma instituição de comunicação “não pode recusar espaço em seu noticiário para divulgar as acções ou pontos de vista de grupos ou indivíduos, que tenham sido criticados” (SCHMUHL, 1984 *apud* PAULINO, 2008, p.12).

Além do acima exposto, no âmbito da sua responsabilidade social, o jornalismo teria como dever apresentar “um quadro representativo dos principais grupos que formam a sociedade” e deveria proporcionar “um amplo acesso às informações classificadas como secretas pelo governo”, ideia que está associada à doutrina de que “o público tem o direito de saber, de conhecer as informações públicas, estimulando o acesso dos cidadãos e da imprensa aos documentos do governo” (PAULINO, 2008, p.12).

Assim, a imprensa tem como sua razão de ser a acção de informar, cuja actividade não deve jamais descurar da qualidade de conteúdo que veiculam ao público. Através de

McQuail e Paulino, compreende-se que cabe aos Órgãos de Comunicação Social manter a sociedade informada, mas informá-la com qualidade, com inteligência, com ética e, sobretudo, com inclusão, porque o acesso à informação (jornalística) é um direito fundamental dos cidadãos.

Independentemente da região do globo terrestre e como ponto de partida precípua, as actividades jornalísticas devem fornecer aos cidadãos informações necessárias para a compreensão dos factos que têm impacto na vida em sociedade, contribuindo com as tomadas de decisões individuais e colectivas (BERTRAND, 2002, *apud* PAULINO, 2015, p.7).

A citação de Bertrand elucida sobre a responsabilidade social que deve conduzir o fazer jornalístico, enquanto uma profissão crucial na formação de sociedades democráticas, onde a colectividade deve aceder, sem quaisquer tipos de barreiras, à informação de utilidade pública, indispensável para a elaboração de políticas públicas eficazes e que vão de encontro às preocupações da contemporaneidade.

As formulações propostas pela TRSI demonstravam, assim, a perspectiva de se entender os veículos de comunicação como entidades que têm como objetivo salvaguardar os direitos dos cidadãos e, por isso, “seus modos de transmitir um tema deveriam ser objeto de cuidados, pois poderiam influir diretamente na repercussão e na amplitude que a referida pauta encontraria na sociedade” (PAULINO, 2008, p.13).

CAPÍTULO III

3. Metodologia de pesquisa

Segundo Gil (2008, p.182), a construção de um conhecimento de carácter científico implica a identificação das operações mentais e técnicas que possibilitam a sua verificação. Dito de outro modo, num trabalho científico faz-se necessária a elaboração de um itinerário pelo qual se vai seguir para obtenção dos resultados e respostas acerca da problematização levantada no estudo.

De acordo com Barros & Lehfeld (2014, p.32), “a metodologia corresponde a um conjunto de procedimentos a serem utilizados na obtenção de conhecimento. É a aplicação do método por meio de processo e técnicas, que garante a legitimidade científica do saber obtido”.

Neste capítulo pretende-se trazer as técnicas usadas para a elaboração do trabalho, desde, entre outros aspectos, o tipo de estudo, abordagem e procedimentos de colecta de dados.

3.1. Quanto aos procedimentos

Para o presente trabalho optou-se pelo uso da **pesquisa bibliográfica** que diz respeito a consulta de material bibliográfico já tornado público sobre o tema em estudo, desde, entre outros, livros, jornais, monografias, teses, revistas, até meios de comunicação orais e audiovisuais.

Gil (2002, p.44) define a pesquisa bibliográfica como a que é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

Este tipo de pesquisa tem como finalidade “colocar o pesquisador em contacto directo com tudo o que foi escrito, dito e filmado sobre determinado assunto” (LAKATOS & MARCONI, 2003, p.183).

Nesta pesquisa, além de se consultar livros, manuais e artigos que falam sobre a inclusão do surdo no acesso à informação, consultar-se-á também material audiovisual da Televisão de Moçambique, classificado por Lakatos e Marconi (2003, p.184) como um dos tipos e fontes bibliográficas. No caso, serão usados os vídeos do Telejornal da TVM disponíveis na página oficial daquela televisão na rede social Facebook, restringindo-se às peças de actualização de dados sobre a covid-19, que deverão ser analisados para identificação de lacunas na distribuição daquela informação.

3.2. Quanto a abordagem

O estudo vai aplicar a abordagem **qualitativa** que é a que busca compreender a razão, particularidades de determinados comportamentos de um grupo social, organização, fenômenos, entre outros, sem recorrer à sua quantificação ou representação numérica.

[...] a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto. O uso da descrição qualitativa procura captar não só a aparência do fenômeno como também suas essências, procurando explicar sua origem, relações e mudanças, e tentando intuir as consequências. (TRIVIÑOS, 1987 *apud* OLIVEIRA, 2011, p.24)

No trabalho busca-se compreender como é garantido o acesso à informação de actualização diária de dados sobre a covid-19 pelo surdo, devendo-se obter respostas com os profissionais da Televisão de Moçambique. Dever-se-á também colher informações, através de um inquérito dirigido às pessoas com deficiência auditiva para obter as suas opiniões em relação ao assunto em causa.

3.3. Técnica de análise de dados

3.3.1. Análise de conteúdo

Segundo Laville e Dione (1999, p.214), a análise de conteúdo consiste em desmontar a estrutura e os elementos de um dado conteúdo para esclarecer suas diferentes características e extrair sua significação.

A análise de conteúdo permite descrever de forma sistemática, objectiva e qualitativa o conteúdo da matéria difundida.

Roque Moraes (1999, P.82) faz menção de quatro etapas da análise de conteúdo, sendo a terceira correspondente a categorização ou classificação das unidades em categorias. "A categorização é, portanto, uma operação de classificação dos elementos de uma mensagem seguindo determinados critérios." Para a presente pesquisa vão ser analisadas três categorias de análise, nomeadamente: i) **Responsabilidade social da media (caso da TVM)**, ii) **Inclusão e Acessibilidade: a relevância da figura do intérprete da língua de sinais no jornalismo** e iii) **Percepção da pessoa surda acerca da informação jornalística sobre a covid-19.**

3.4. Técnica de coleta de dados

3.4.1. Entrevista

Segundo Gil (2002, p.115) a entrevista pode ser entendida como a técnica que envolve duas pessoas numa situação “face a face” e em que uma delas formula questões (o entrevistador) e a outra responde (o entrevistado).

Gerhardt e Silveira (2009, p.72) definem a entrevista como “uma técnica de interação social, uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca obter dados e a outra se apresenta como fonte de informação”.

Trata-se de uma técnica de coleta de dados comumente usada no campo das ciências sociais, na qual o pesquisador formula questões a respeito de determinado assunto, de acordo com o seu interesse de pesquisa.²⁹

A entrevista é aplicável a um número maior de pessoas, inclusive às que não sabem ler ou escrever. Também, em abono à entrevista, convém lembrar que ela possibilita o auxílio ao entrevistado com dificuldade para responder, bem como a análise verbal do seu comportamento. (GIL, 2002, p.115)

Para a pesquisa em causa serão elaboradas “x” questões relacionadas ao tema e que deverão ser dirigidas a TVM, com o propósito de compreender como é feita a inclusão do surdo no acesso a informação sobre a covid-19 naquele bloco noticioso.

Laville e Dionne (1999, p.188) classificam a entrevista em três tipos, nomeadamente, entrevista semi-estruturada, parcialmente estruturada e não-estruturada. Nesta pesquisa vai ser aplicada a **entrevista parcialmente estruturada**, na qual os temas são particularizados e as questões (abertas) preparadas antecipadamente. Mas, o pesquisador tem “plena liberdade quanto à retirada eventual de algumas perguntas, à ordem em que essas perguntas estão colocadas e ao acréscimo de perguntas improvisadas”. (*ibidem*)

3.4.2. Inquérito

Para Lakatos & Marconi (2003, p.222), o questionário, também denominado inquérito, é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série de perguntas, devendo ser respondidas por escrito e sem que esteja presente o entrevistador. Segundo os autores, o

²⁹ Quando realizado por um investigador experiente, “é muitas vezes superior a outros sistemas de obtenção de dados”, Best (1972: 120) *apud* Lakatos & Marconi (2003)

pesquisador envia o questionário e, depois de preenchido, os inquiridos devolvem-no com as respostas preenchidas.

Neste tipo de coleta de dados, deve-se enviar, junto do questionário, “uma nota explicando a natureza da pesquisa, sua importância e a necessidade de obter respostas”, informações que, segundo Lakatos e Marconi, vão “despertar o interesse do recebedor, no sentido de que ele preencha e devolva o questionário dentro de um prazo razoável”.

Os autores apontam alguns factores que podem influenciar no retorno do questionário por parte do inquirido, considerando que, em média, se tem 25% de devolução.

O patrocinador, a forma atraente, a extensão, o tipo de carta que o acompanha solicitando colaboração; as facilidades para seu preenchimento e sua devolução pelo correio; motivos apresentados para a resposta e tipo de classe de pessoas a quem é enviado o questionário (SELLTIZ, 1965 *apud* LAKATOS E MARCONI, 2003, p.201)

Para a presente pesquisa, vai ser elaborado um inquérito online – a ser enviado e preenchido através de um *link* – devendo abranger um universo de 30 pessoas com deficiência auditiva, visando colher a sua opinião sobre o acesso, por si, da informação de actualização de dados sobre o novo coronavírus através da TVM. O grupo deverá ser encontrado na Associação dos Jovens Surdos de Moçambique (AJOSMO), na Associação TV Surdo, uma organização não-governamental que promove a inclusão da pessoa com deficiência e em outras associações e ou instituições que lidam com pessoas surdas.

3.5. Delimitação da pesquisa (espácio-temporal)

Para o presente trabalho de pesquisa contabilizou-se um total de 10 edições do Telejornal da TVM, nas quais vão ser seleccionadas e analisadas as notícias de actualização diária de dados sobre o novo coronavírus. O objectivo é verificar se a informação disponibilizada pela televisão é de acesso também das pessoas com deficiência auditiva, partindo-se do pressuposto de que o acesso a informação é um direito que assiste a todas as camadas sociais.

As 10 amostras, todas tiradas da página oficial da televisão na rede social Facebook, correspondem ao período entre 22 de Março de 2020 e 22 de Março de 2021, ou seja, um ano desde o registo do primeiro caso da covid-19 no país. A escolha das edições foi aleatória, mas obedecendo ao período supracitado, sendo cinco de dias em que houve conferência de imprensa dada pelo Misau e cinco dos dias em que os dados sobre a

pandemia foram disponibilizados por meio de um comunicado de imprensa, enviado pelo Misau.

A pesquisa vai ser realizada entre Agosto e Novembro de 2021, devendo ser feita em Maputo.

3.6. Categorias de análise e suas respectivas variáveis

À luz do objectivo geral do trabalho e da Teoria da Responsabilidade Social, que, segundo autores da área, advoga a necessidade de prestação de contas pela mídia, além de apelar para a divulgação de informação com qualidade e que alcance a todas as camadas sociais, foram criadas três categorias de análise, nomeadamente, (i) responsabilidade social da media; (ii) relevância da figura do intérprete/janela de tradução em língua de sinais no jornalismo; e (iii) percepção da pessoa surda acerca da informação jornalística sobre a covid-19.

Responsabilidade social da media (caso da TVM)

Esta categoria foi concebida a partir das perspectivas de autores como Mcquail (2003) e Paulino (2008) que sustentam que a media deve privilegiar a qualidade na moldagem dos seus conteúdos, devendo, por isso, ser chamada à prestação de contas, quando tal qualidade não se observa. Outrossim, a responsabilidade social da media assenta-se na abordagem sensível à inclusão e, portanto, à construção de uma sociedade democrática. Deste modo, com esta categoria, à luz dos autores referidos, pretende-se apurar se o órgão analisado, a TVM, se demonstra ou não como um meio que respeita o direito ao acesso à informação pelo cidadão, inclusive pelo cidadão com deficiência auditiva.

Nesta categoria, portanto, pretende-se auferir, com base nos pressupostos da TRSI, por um lado, até que ponto a TVM cumpre a sua responsabilidade social e promove o acesso à informação pública de forma equânime. Mas, por outro, a categoria procura compreender de que formas a TVM avalia a maneira como trabalha as informações sobre a covid-19.

Inclusão e Acessibilidade: a relevância da figura do intérprete da língua de sinais no jornalismo

Kazumi Sasaki (2003), *apud* Falco, Flores & Aquino (2003), refere que uma escola ou empresa [inclusive jornalística] é chamada de inclusiva quando consegue implementar medidas efectivas de acessibilidade em seis contextos descritos ao longo do trabalho,

demonstrando que há preocupação em acolher toda a pluralidade de modos de ser e de existir presentes na sociedade. A figura do intérprete/janela de tradução em língua de sinais nas matérias jornalísticas é uma clara evidência dessa preocupação.

Assim, nesta categoria procura-se identificar, nas peças analisadas, a presença ou não da figura do intérprete da língua de sinais, bem como de outras opções, ferramentas e/ou recursos de informação à pessoa surda, a exemplo de imagens, gráficos, tabelas, etc., que estariam a revelar a ideia de uma certa sensibilidade em relação à diversidade.

Percepção da pessoa surda acerca da informação jornalística sobre a covid-19

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, em Moçambique existem mais de 60 mil pessoas com deficiência auditiva. Deste universo, dois terços não sabem ler nem escrever em português, língua por via da qual às vezes se apresentam os dados alternativos à fala do jornalista, embora este mesmo recurso nem sempre se verifique, deixando-se por completo a indiferença para com a pessoa surda.

Assim, com esta categoria, através dos inquéritos distribuídos aos surdos, a pesquisa vai analisar a forma como a pessoa com deficiência auditiva recebe, de modo geral, a informação jornalística de actualização de dados sobre a covid-19 e, de forma particular, por via do órgão aqui estudado.

CAPÍTULO IV

4. Apresentação, análise e interpretação de dados

O presente capítulo dedica-se à apresentação, análise e interpretação dos dados recolhidos, fase considerada como o “núcleo central da pesquisa”³⁰, cuja eficácia “determinará o valor”³¹ da mesma.

Nesta etapa, à luz das categorias de análise acima descritas e dos autores citados, vão ser discutidas as respostas aos inquéritos distribuídos às pessoas com deficiência auditiva e a entrevista feita ao chefe de redação da Televisão de Moçambique. Os dados deverão ser apresentados de forma percentual e através de textos e tabelas, numa pesquisa que tinha como público-alvo os surdos da cidade de Maputo, mas, pelo formato e forma de distribuição do inquérito, estendeu-se e abrangeu também aos surdos de outras províncias do país.

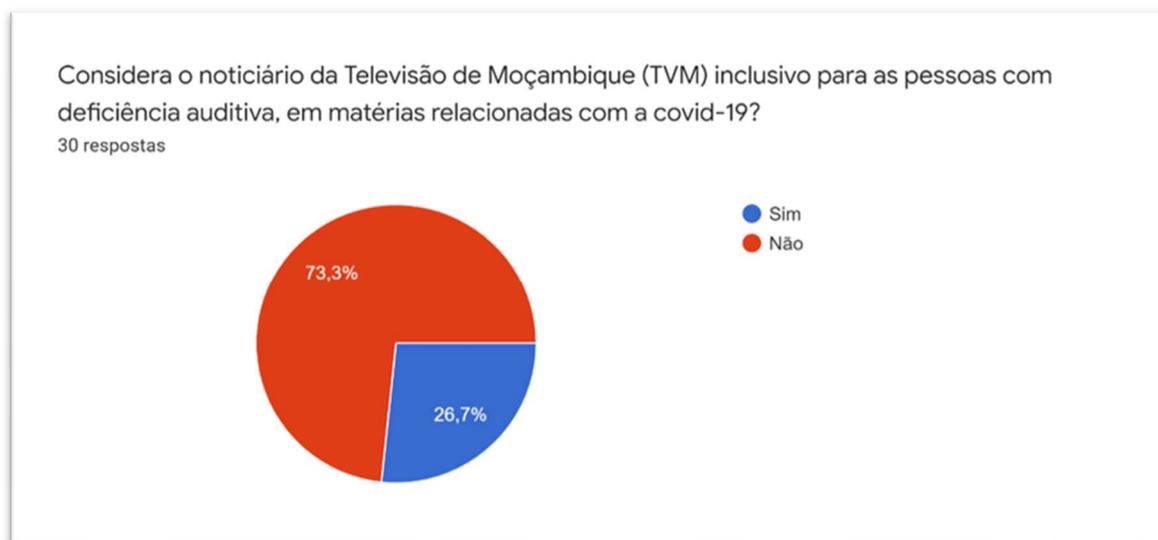
4.1. Responsabilidade social da media (caso da TVM)

A Teoria da Responsabilidade Social da Imprensa pressupõe a prestação de contas de suas actividades por parte das instituições de comunicação social e, segundo Fernando Paulino (2008), as formulações da teoria propõem também deveres para com a sociedade, entre os quais consta “a salvaguarda dos direitos dos cidadãos”. Todavia, na Televisão de Moçambique este princípio não é colocado em prática, dado que o direito de acesso à informação é, neste órgão, restrito a certos grupos sociais, o que se configura num atropelo à Constituição da República e, muito particularmente, à Lei de Imprensa, conforme mencionado em capítulos anteriores.

Em todas as edições da TVM, desde 2020 a 2021 – o período em análise – não é disposto sequer um profissional para fazer a interpretação do noticiário na língua de sinais. As percentagens abaixo melhor ilustram que no aludido noticiário e na televisão em geral não há preocupação sobre os direitos que as pessoas com deficiência auditiva têm de acesso à informação. A maioria dos surdos inquiridos, 73.3%, não se sente abrangido pelas informações difundidas na TVM sobre a covid-19 considerando, por isso, que a televisão não promove a inclusão e acesso igualitário de informações.

³⁰ Lakatos & Marconi (2003)

³¹ *Ibidem*

Gráfico 1: Nível de inclusão da TVM

Fonte: Adaptado pela autora

A TVM, conforme ilustra o gráfico acima, não é inteiramente responsável com o seu público, em particular na distribuição de informações sobre a covid-19 no Telejornal. Actuando deste modo, ela, portanto, foge à sua responsabilidade social enquanto órgão informativo, conforme se pode depreender dos pressupostos arrolados por Paulino (2008). Afinal, para o autor, no âmbito da sua responsabilidade social, o jornalismo teria como dever apresentar “um quadro representativo dos principais grupos que formam a sociedade” e deveria proporcionar “um amplo acesso às informações classificadas como secretas pelo governo”, ideia que está associada à doutrina de que “o público tem o direito de saber, de conhecer as informações públicas, estimulando o acesso dos cidadãos e da imprensa aos documentos do governo” (PAULINO, 2008).

Questionados sobre as razões que os levam a afirmar que a TVM não é inclusiva, grande parte das pessoas surdas inquiridas reclamou a inexistência de mecanismos que promovam o seu direito de acesso à informação, afirmando haver exclusão do seu grupo no referido direito. Este posicionamento só denuncia a vigência, na TVM, daquilo que autores como Falco, Flores & Aquino (2003) designam por *paradigma da integração*, que se revela um modelo excludente, já que a sua operacionalização denota espaço para favoritismo ou preferências, sendo, por isso, actualmente inconsistente ou inadequado para as crescentes preocupações mundiais pela inclusão.

Como é de praxe, a falta de interpretação em língua de sinais nos blocos noticiosos lidera as respostas, conforme ilustra a tabela.

Tabela 1: Motivos que ditam a falta de inclusão na TVM

| Inquirido | Razão pela qual considera a televisão exclusivista |
|-----------|--|
| 1 | Tem muitas barreiras, não compreendo muito bem. A interpretação só é feita num único horário, mas devia ser feita também de manhã e à noite. |
| 2 | Falta interpretação na língua de sinais |
| 3 | Carece de interpretação de língua de sinais e nem todos os surdos infelizmente tem a capacidade de ler as letras que passam no rodapé. |
| 4 | Não há acesso a informação para pessoas com deficiência |
| 5 | Falta interpretação em língua de sinais na maioria do noticiário e principalmente o da noite, que é no horário em que muitos estão a acompanhar. |
| 6 | Não considero o noticiário e nem a TVM inclusiva porque não tem interpretação em língua de sinais. |
| 7 | Considero mais ou menos. No entanto o noticiário da TVM ainda não é uma inclusivo porque não existe interpretes da língua de sinais contratados/trabalhadores da TVM, muitas vezes a maioria dos programas relevantes como por exemplo, estado da nação sobre covid-19, informe do Estado, discurso do Presidente da República e até debates sobre Covid-19 muitas vezes as pessoas surdas são excluídas no acesso a informação por falta de intérprete. |
| 8 | Não é inclusivo porque a interpretação na língua de sinais só acontece à tarde, mas nos restantes noticiários e programas não há. |
| 9 | Não percebo nada do que é transmitido, tenho de pedir ajuda do meu irmão e outros familiares para traduzirem para mim para que eu possa perceber. |
| 10 | A TVM não é inclusiva, não há interpretação na língua de sinais. Prefiro a TV Surdo que tem intérprete. |

Fonte: Adaptado pela autora

Além dos dados acima, o mais agravante é que a própria televisão reconhece a grande lacuna que tem e, ainda assim, passados mais de 20 anos em que se decidiu introduzir a

janela de interpretação em língua de sinais, segundo o chefe de redacção, a TVM é incapaz de ter um orçamento suficiente para contratar profissionais de interpretação.

Segundo Holden Guedes, mesmo os profissionais que fazem a interpretação do Jornal da Tarde foram propostos e são disponibilizados pelo Ministério do Género, Criança e Acção Social não se tratou de uma iniciativa da televisão, o que denota, mais uma vez, a falta de responsabilidade da TVM com o público.

“Temos a consciência de que ainda não somos totalmente inclusivos [...] Dentro do quadro nós não temos profissionais de interpretação. Agora, quando há grandes eventos até fazemos um pouco de esforço e contactamos pessoalmente estas pessoas para nos ajudarem.”, (Informação verbal).³²

Esta realidade chama a necessidade urgente do culto à inclusão na TVM. Romeu Kazumi Sassaki (2003), *apud* Falco, Flores & Aquino (2003), refere que uma escola ou empresa [inclusive jornalística] é chamada de inclusiva quando consegue implementar medidas efectivas de acessibilidade nesses seis contextos, demonstrando que há preocupação em acolher toda a pluralidade de modos de ser e de existir presentes na sociedade.

Conforme se apurou, o órgão em estudo faz pouco caso da sua responsabilidade social enquanto um órgão de comunicação, tanto que faz “um pouco de esforço” para poder ter os intérpretes e a avaliar pelo tamanho do evento. Por outras palavras, as informações sobre a covid-19 são menos importantes ao ponto de se fazer tal “esforço” para ter a interpretação na língua de sinais no Telejornal.³³

A irresponsabilidade da TVM acaba limitando a pessoa com deficiência auditiva a outros direitos, conseguidos através do direito de acesso à informação, entre os quais está o direito a opinião e expressão, pois a “nossa percepção da realidade social, e do mundo em geral, é hoje fortemente condicionada pelos meios de comunicação” (BARBOSA, 2012). A exclusão dos surdos influencia e concorre também para a limitação da sua capacidade de intervenção e crítica em debates, quer sobre a covid-19 assim como de outros temas da contemporaneidade.

³² Holden Guedes, chefe de redacção da TVM

³³ Destacando-se aqui, mais uma vez, que este é o horário em que mais surdos acompanham o noticiário.

Para Paulino (2008), “além de vigiar o mercado, o Estado e a sociedade” a TVM devia olhar “para a sua própria actuação”, considerando que a “responsabilidade social é a contrapartida que as instituições de comunicação devem fornecer por aceder ao Estado”³⁴.

4.2. Inclusão e Acessibilidade: a relevância da figura do intérprete da língua de sinais no jornalismo

Em seu livro intitulado *Elementos de Jornalismo Impresso*, publicado em 2001, Jorge Pedro Sousa refere que “o Jornalismo deve ser comunicação útil”.

Considerando o facto de ser imprescindível o ofício jornalístico de manter o cidadão informado, o autor escreve que “informar, jornalisticamente falando, também significa noticiar sobre todos os acontecimentos, questões úteis e problemáticas socialmente relevantes, estejam ou não relacionados com a acção dos agentes de poder (SOUSA, 2001).

Neste caso, a partir de Sousa (2001) percebe-se que, em jornalismo, todo evento, toda ocorrência, todo acontecimento, toda e qualquer história que se revele socialmente candente, inclusive que se enrede trivialmente, desde que seja de interesse comum, é imprescindível ao acto de informar. Na empreitada jornalística, excluir os acontecimentos inerentes à covid-19 seria total ignorância no nobre acto de elaboração da informação, dada a extrema utilidade pública que representam na contemporaneidade.

Se a exclusão da informação relativa à actualização sobre a covid-19 nos programas informativos é inadmissível, é bom que também se diga que transmitir de forma excludente (sob uma perspectiva ideal de audiência) esse assunto de interesse público não deixa de transparecer obra de um jornalismo desatento ou insensível às diversidades, à pluralidade de seres que se conectam aos *mass media* à busca de informação. E neles está o surdo – que também merece ser abrangido pelo noticiário. Dito doutro jeito, os órgãos de comunicação social, sobretudo os públicos, devem satisfazer as necessidades básicas de acesso à informação pelos cidadãos, optando por uma transmissão inclusivista, tendo em conta a existência de um vasto e heterogêneo público ao qual as actualizações devem chegar.

Uma das formas de a actividade jornalística enveredar pelo caminho que garanta o direito de acesso igual de informações sobre a covid-19 é criando, conforme aponta Sasaki

³⁴ Alberto Dines citado por Paulino (2008)

(2003), *apud* Falco, Flores & Aquino (2003), mecanismos de acessibilidade, que garantam que as peças noticiosas difundidas alcancem realmente a toda a sociedade, independentemente da sua condição. Para os surdos, a colocação de uma janela de interpretação em língua de sinais no noticiário da TVM mostra-se como a condição básica para o alcance de tal desiderato.

Ora, nas 10 edições analisadas do Telejornal não existe a figura do intérprete disponibilizada pela TVM para traduzir as informações sobre a covid-19, havendo apenas nos dias em que o MISAU faz as conferências de imprensa para actualização dos dados acompanhado de um profissional de tradução da língua de sinais.³⁵

A situação acima denota a selecção do público a informar através do Telejornal. Nos dias em que não há um intérprete, a televisão limita-se apenas à apresentação oral e através de tabelas e textos³⁶ dos dados de actualização diária do novo coronavírus, o que não se mostra eficaz, primeiro porque como é óbvio os surdos não ouvem e em segundo devido às suas limitações de leitura e compreensão – pelo menos os que sabem ler e que mais se pode dizer dos que não sabem – sendo, portanto, a língua de sinais o melhor mecanismo a usar. O facto é que, segundo afirma Mário (2015), o acesso à informação (de utilidade pública) é um direito fundamental de todo cidadão, um princípio universal sobre a qual a actividade jornalística se deve assentar e jamais ignorar, entretanto não é o que se verifica no Telejornal da TVM, que se diz uma instituição pública.

O quadro abaixo, com algumas recomendações dadas pelos próprios surdos para melhor inclusão na TVM, denota de forma inequívoca a relevância de se ter a interpretação na língua de sinais das informações difundidas. Importa referir que não foram feitas alterações ortográficas propositadamente para demonstrar as dificuldades de escrita que o grupo tem.

Tabela 2: Relevância da figura do intérprete da língua de sinais

| Inquirido | O que a comunidade surda mais pede? |
|-----------|--|
| 1 | A TVM deve obrigatoriamente contratar interpretes de lingua de sinais para interpretar nos seus programas muito relevantes de noticiarios, e ira melhorar o acesso a informacao para todos que inclui as PcD |

³⁵ Em anexo a imagem ilustrativa

³⁶ Em anexo a imagem ilustrativa

| | |
|----|---|
| | particularmente aos surdos... "Não deixe ninguém para trás, incluindo PcD/auditivo, durante a Pandemia do COVID-19". |
| 2 | Para ser melhorado temos objetivos de forma a língua de sinais para os surdos na sociedade zelar atenção com muito cuidado e porque os surdos da comunidade não tem conhecimento sobre COVID-19 |
| 3 | A língua Sinais é importante pra nós. |
| 4 | Precisamos mais do intérprete de língua de sinais na telejornal. |
| 5 | É importante todas os programas terem um interprete pra acompanhamos a informação porque em alguns casos se a pessoa surda estiver sozinha em casa dificilmente não vai saber o que dizem. |
| 6 | É importante que tenha a interpretação em língua de sinais em todo o noticiário, só assim a televisão poderá melhorar a inclusão e acessibilidade para as pessoas surdas. |
| 7 | Para melhorar deve ter interpretação na língua de sinais em toda a programação. |
| 8 | Tem de se colocar o intérprete da língua de sinais em todo o noticiário independentemente da hora. |
| 9 | Deve pôr interpretação e mais clara em língua de sinais para que haja realmente inclusão da pessoas surda na TVM. |
| 10 | 1-Aumentar o tamanho da janela de interpretação para mais de 1/4; 2-A interpretação deve ser em todos os horários porque nem todos temos tempo a tarde; 3-Os intérpretes devem melhorar a sua interpretação; 4-Deve incluir "caption" nos noticiários quando não há a janela de interpretação, que é para os surdos que sabem pelo menos ler possam ter acesso às informações divulgadas no jornal; 5-Os intérpretes devem melhorar a postura, combinar as cores da roupa com o cenário e com o seu tom de pele para facilitar a visualização |

Fonte: Adaptado pela autora

Conforme se pode evidenciar, a figura do intérprete do noticiário em língua de sinais é um dos mecanismos básicos do garante da inclusão e acessibilidade do órgão de comunicação social em estudo e do jornalismo em si, concorrendo, automaticamente, para

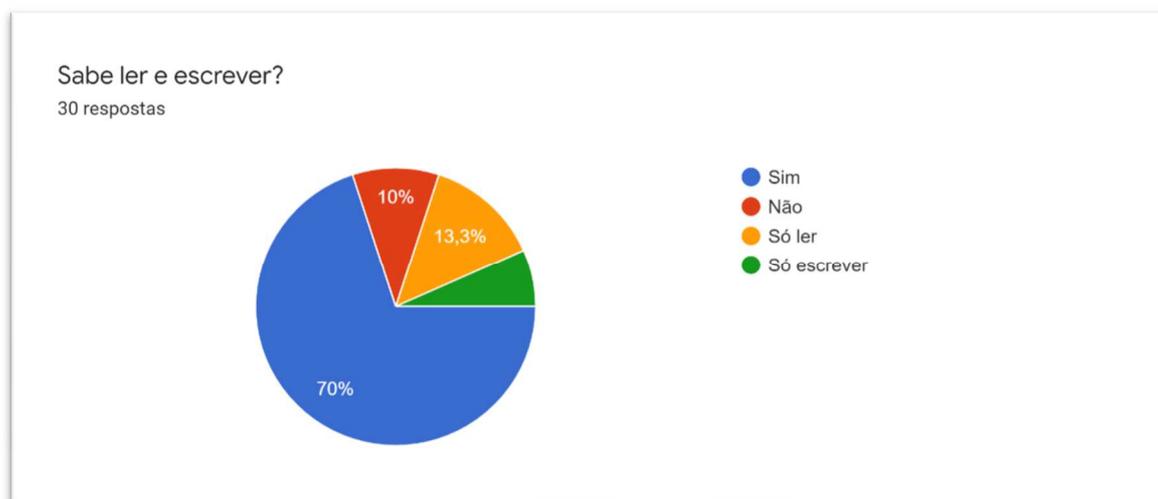
o cumprimento, quase na íntegra³⁷, do direito de acesso à informação pelos surdos. É, assim, importante e urgente que o jornalismo paute por uma comunicação representativa, acessível e inclusiva “que reflecta e dê visibilidade à diversidade, nas suas múltiplas dimensões” (SERRÃO, MARTINS E ROCHA, 2021).

4.3. Percepção da pessoa surda acerca da informação jornalística sobre a covid-19

Como anteriormente mencionado, em Moçambique existem mais de 60 mil surdos, dos quais dois terços não sabem ler e escrever, de acordo com dados do INE. Do universo referido, para a pesquisa foram inquiridas 30 pessoas com deficiência auditiva de vários pontos do país, sendo na sua maioria da cidade de Maputo. Do total, 60% nasceu com a deficiência e 40% adquiriu, alguns durante a infância e outros ao longo da vida adulta.

Da amostra, 70% sabe ler e escrever, 13,3% só ler, 6,7% só sabe escrever e os restantes 10% não sabem ler, nem escrever.

Gráfico 2: Percentagem de surdos que sabem ler e ou escrever



Fonte: Adaptado pela autora

Das percentagens apresentadas, melhor ilustradas no gráfico acima, os surdos que sabem ler e escrever frequentaram ou frequentam alguma instituição de ensino, entretanto, ainda assim, a maioria tem grandes dificuldades de compreensão e interpretação como é o caso

³⁷ Além da inexistência da janela de interpretação, os surdos queixam-se também de deficiências em alguns aspectos técnicos (nos programas em que se dispõe a interpretação) entre os quais a configuração da janela, o tamanho, as cores e a capacidade dos próprios intérpretes, elementos que fazem questionar a fiabilidade da interpretação feita.

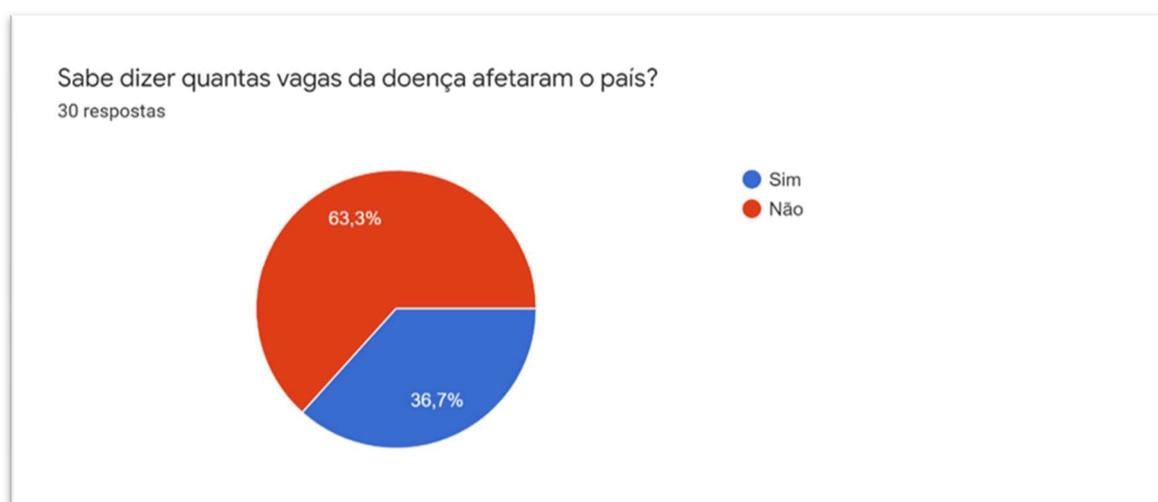
de frases longas, alguns desconhecem certos termos e expressões, o que faz que levem mais tempo a ler um texto e consequentemente a reagir.

Neste caso, recorrendo aos subsídios de Sasaki (2003), infere-se que os inquiridos percebem que a difusão da informação sobre a covid-19, pela TVM, não observa o quesito *acessibilidade comunicacional*, cuja efectivação deve ocorrer tendo-se em conta a existência de uma multiplicidade de seres, (tele)espectadores, que, independentemente da sua condição física, se ligam à tela para usufruir do seu direito à informação (no caso, relativa à actualização da covid-19).

Outrossim, as dificuldades de interpretação com que se deparam as pessoas surdas abordadas por este estudo demonstram, à luz do mesmo autor, a inobservância da *Acessibilidade atitudinal, pela TVM*, uma vez que a materialização da *acessibilidade comunicacional* pressupõe o pleno respeito pela *atitudinal*.

A inexistência de mecanismos de acessibilidade para os surdos leva a que a maior parte deste grupo tenha conhecimento superficial sobre a doença, isto é, que saiba apenas da sua existência, sem ter ao detalhe informações sobre a sua evolução no país. Do universo da amostra estudada na pesquisa, a maioria, 70%, sabe o que é a doença, entretanto mais que a metade deste número desconhece os seus impactos a nível social e económico, as diferentes formas como se manifesta, as suas variantes e até informações básicas e muito difundidas como o número de vagas que atingiu Moçambique, conforme abaixo ilustrado.

Gráfico 3: Nível de conhecimento de outras informações sobre o novo coronavírus



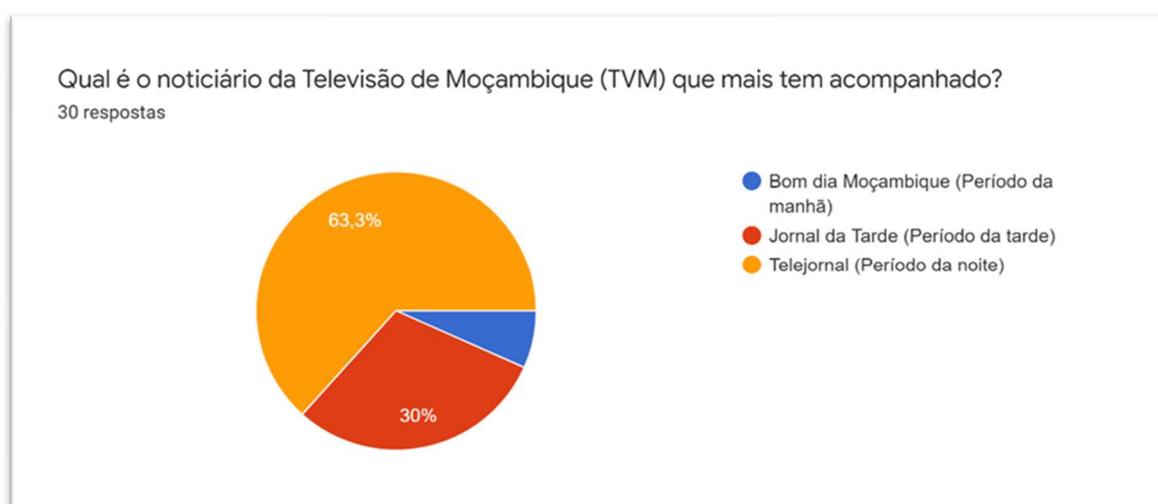
Fonte: Adaptado pela autora

Os números, mais uma vez, evidenciam a reduzida percepção que estes têm sobre a doença, aliada à deficiência no acesso à informação através da televisão, sendo que é o meio de comunicação mais usado pelo grupo. Dos inquiridos, um total de 63.3% usa a televisão como meio para ter informações sobre a pandemia.

A falta de percepção sobre o novo coronavírus por parte dos surdos agrava-se pelo facto de no horário em que eles têm tempo para ver o noticiário, à noite, a TVM não dispor de uma janela de interpretação em língua de sinais no Telejornal. Mais que a metade dos 30 surdos inquiridos afirmou acompanhar mais o Telejornal em detrimento de outros blocos informativos na TVM.

Esta realidade abre espaço para que à TVM seja dirigida uma advertência pontual e oportuna formulada por um dos mais influentes filósofos e historiadores do mundo, Bertrand Russel. “Independentemente da região do globo terrestre e como ponto de partida precípua, as actividades jornalísticas devem fornecer aos cidadãos informações necessárias para a compreensão dos factos que têm impacto na vida em sociedade, contribuindo com as tomadas de decisões individuais e colectivas” (BERTRAND, 2002, apud PAULINO, 2015).

Gráfico 4: Noticiário mais assistido pelos surdos na TVM



Fonte: Adaptado pela autora

Conforme se pode verificar na tabela 1 nos apêndices, os inquiridos, maioritariamente, afirmam ter outras atividades, entre laborais e académicas, ao longo do dia, o que justifica o facto de acompanharem o Telejornal em detrimento de outros blocos informativos.

Dos 30 inquiridos, cinco afirmaram que acompanham o Telejornal porque é o período em que já regressaram do trabalho, dois justificam-se no facto de estarem na escola durante o dia e, por isso, só tem disponibilidade à noite. Outros seis – sem revelar os motivos – afirmaram que veem o Telejornal porque estão ocupados ao longo do dia, sendo o período da noite em que estão “livres” para “estar atentos a TV” e destes, três disseram não perceber nada do que é dito.

A inexistência do intérprete nesse bloco, que garanta que as notícias alcancem a todos de forma igualitária, concorre, como já dito, para o desconhecimento da doença, o que se configura num erro crasso pois, como afirma Manuela Barbosa (2012), “os meios de comunicação de massas [...] dispõem, manifestamente, de um poder simbólico capaz de influenciar decisivamente as atitudes e os comportamentos de amplas camadas da população”. Portanto, quando a informação jornalística disponibilizada não é acessível, não atende à pluralidade e é exclusivista, como ocorre na TVM, reduz-se também a capacidade de acção e reacção dos surdos em relação ao novo coronavírus.

CAPÍTULO V

5. Considerações finais

O presente trabalho propôs-se a reflectir sobre o acesso do surdo a informação actualizada sobre a covid-19 no Telejornal da Televisão de Moçambique visando perceber se há garantia do direito de acesso às informações divulgadas sobre a doença e de que formas é garantida.

Para obter as repostas foi usada a Teoria da Responsabilidade Social e convergidos também os pensamentos e opiniões de outros estudiosos a fim de analisar as três categorias propostas no trabalho, numa avaliação das edições do Telejornal difundidas entre Março de 2020 e Março de 2021, isto é, um ano desde o anúncio do primeiro caso do novo coronavírus em Moçambique. Importa referir que foram seleccionadas aleatoriamente 10 edições do Telejornal, disponíveis na página do Facebook da TVM.

A pesquisa foi conduzida também sob alicerce da seguinte pergunta de partida: *De que formas a TVM garante a inclusão do surdo no acesso a informação actualizada sobre a covid-19?* Feita a análise, concluiu-se que a TVM não garante de maneira nenhuma o acesso às informações sobre a covid-19 à pessoa surda pois não dispõe de uma janela de interpretação em língua de sinais no Telejornal, o que foi constatado em todas as edições analisadas.

Como já foi sobejamente exposto ao longo do trabalho, a pessoa com deficiência auditiva tinha acesso às informações sobre a pandemia somente nos dias em que o MISAU fazia as conferências de imprensa, pois o porta-voz da instituição tinha ao seu lado o intérprete da língua de sinais e, conseqüentemente, era também captado pelas câmaras da televisão. A pesquisa conclui não se ter tratado de uma iniciativa da própria TVM, informação confirmada pelo chefe de redacção, mas sim de uma consequência da acção do Ministério da Saúde.

Além de seleccionar e analisar as notícias sobre a actualização diária de dados da covid-19, um dos objectivos específicos do trabalho consistia em *avaliar o nível de conhecimento da pessoa surda sobre a covid-19*. Pois bem, constatou-se que o grau de conhecimento sobre a doença pelo surdo é baixo dado que grande parte do grupo inquirido tem noção do que seja, mas não tem outras informações básicas como é o caso do número de vagas que afectaram o país. Um total de 70% dos surdos disse saber o que é a doença e 63.3% deste número não sabe quantas vagas atingiram Moçambique. Agora, se a pessoa

surda não consegue ter essa informação, quanto mais poderá saber das implicações da doença, impactos, métodos de prevenção e outros.

Em resposta à pergunta de partida foram elaboradas três hipóteses, as quais foi possível confirmar e ou refutar a partir dos dados levantados através da implementação das ferramentas de pesquisa, nomeadamente entrevista e inquérito.

A primeira hipótese que diz: *A TVM não dispõe de profissionais de tradução de língua de sinais no seu pessoal* foi confirmada. Em entrevista, o chefe de redação da TVM, Holden Guedes, disse que a televisão não tem profissionais de tradução da língua de sinais no quadro, socorrendo-se da *falta de recursos financeiros* para justificar a sua inexistência.

“Não, dentro do quadro nós não temos profissionais de interpretação. Agora, quando há grandes eventos até fazemos um pouco de esforço e contactamos pessoalmente estas pessoas para nos ajudarem”. (Informação verbal)³⁸.

Segundo Holden Guedes, está-se a fazer contactos com instituições que lidam com pessoas com deficiência auditiva, entre as quais a TV Surdo, para disposição de *recursos humanos que possam ser colocados a trabalhar no Telejornal e noutros espaços*, uma vez já existir alguns disponibilizados pelo Ministério do Género, Criança e Acção Social para o noticiário da tarde.

Os factos acima refutam a segunda hipótese: *A TVM assume que o surdo tem outras formas de obter a informação e, por isso, não dispõe de uma janela de tradução da língua de sinais no Telejornal*, pois, como mencionado, trata-se da inexistência dos profissionais de tradução em línguas de sinais e indisponibilidade de recursos logísticos para a sua contratação, o que faz que não sejam dispostos no bloco noticioso em questão.

Importa referir que 70% dos 30 inquiridos afirmaram saber ler e escrever, entretanto com alguma dificuldade, preferindo, por isso, a colocação da janela de interpretação no noticiário para garantir o fácil acesso às informações difundidas.

A terceira hipótese, *a TVM considera dispensável o tradutor da língua de sinais no Telejornal, uma vez que é disponibilizado no Jornal da Tarde*, também foi refutada. Segundo a televisão, quando foi introduzida a interpretação da língua de sinais no Jornal

³⁸ Holden Guedes, chefe de redacção da TVM

da Tarde *pretendia-se depois alargar para outros espaços, incluindo o Telejornal*, mas como *quem tinha prometido*³⁹ *não está a facultar mais, nunca se foi além daqueles profissionais disponibilizados*. A TVM vai mais longe afirmando que até os tradutores existentes *acabaram abraçando outras oportunidades e sectores por falta de pagamento pelo ministério supracitado*.

“[...] na altura foi dada a garantia de assistência em termos de disponibilização de técnicos para fazerem esse trabalho. Isto é, fomos tendo os técnicos com a promessa de que íamos receber mais para preencher outros espaços, mas o ministério tem alguma limitação de garantir técnicos que permanentemente possam nos assegurar esse trabalho”. (Informação verbal)⁴⁰.

A TVM alega importar-se com o acesso igualitário às informações sobre a covid-19, afirmando *ter consciência de que não tem sido totalmente inclusiva*. Afirma a pretensão de ter a janela de tradução no Telejornal, mas só se limita a isso – intenção – e não envida e ou movimenta mecanismos próprios – fala-se aqui de orçamento – para contratar os profissionais e deixar de ser dependente do ministério ou de qualquer outra entidade.

Factual é que a Televisão de Moçambique não tem mecanismos, no Telejornal, que garantam o acesso às informações de actualização diária de dados sobre a covid-19 pela pessoa com deficiência auditiva. A avaliar pelo rumo das respostas dadas pela televisão, arrisca-se a afirmar que a situação vai continuar igual por uns bons anos.

³⁹ O Ministério do Género, Criança e Acção Social

⁴⁰ Holden Guedes, chefe de redacção da TVM

Referências bibliográficas

Livros

BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S.; *Fundamentos de Metodologia científica*. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T.; *Métodos de pesquisa*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: UFRGS, 2009.

GIL, António Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, António Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRADIM, Anabela. *Manual de Jornalismo - Livro de Estilo do Urbi et Orbi*. Universidade da Beira Interior, Covilhã, 2000.

LAVILLE, C.; DIONNE, J.; *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas*. UFMG, 1999.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MÁRIO, Tomás Vieira. *Lei do Direito à Informação – Manual de Formação*. Maputo: Sekelekani, 2015.

McQUAIL, Denis. *Teoria da comunicação de massas*. Lisboa, 2003.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira. *Metodologia científica: Um manual para a realização de pesquisas em administração*. Catalão, 2011.

SOUSA, Jorge Pedro. *Elementos de jornalismo impresso*. Porto: 2001.

SOUSA, Jorge Pedro. *Elementos de Teoria e Pesquisa da Comunicação e dos Media*. 2. ed. Porto: 2006.

Artigos

CANELA, G.; NASCIMENTO, S.; *Acesso à Informação e Controle Social das Políticas Públicas*. Brasília: ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância, 2009.

CORRÊA, Elizabeth Saad. *O direito à informação e o dever de informar*. São Paulo: Novos Olhares. n. 8, 2º sem., 2001.

BARBOSA, Manuel. *Comunicação e Sociedade: Nós e eles: Responsabilidade social dos media na construção de uma cidadania inclusiva*. Portugal: v. 21, p.231 – 240. 2012

DOS SANTOS, I. A.; DE SOUSA, J.B.; NETO, J. P. L.; *Webtelejornalismo e acessibilidade: análise de conteúdo do jornal primeira mão a partir de notícias de interesse público e da audiência surda*. Revista Tropos: Comunicação, Sociedade e Cultura, v.10, n. 1, Julho. 2021.

FALCO, A.; FLORES, A. F.; AQUINO, Y.; *Mídia e Deficiência*. Brasil: ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância e Fundação Banco do Brasil, v. 2, 184 p. 2003.

GRÄF, Tiago. Diversidade dos coronavírus, origem e evolução do SARS-COV-2. In: BARRAL-NETTO, M.; BARRETO, M. L.; PINTO JUNIOR, E. P.; ARAGÃO, E. (org.). *Construção de conhecimento no curso da pandemia de COVID-19: aspectos biomédicos, clínico-assistenciais, epidemiológicos e sociais*. Salvador: Edufba, 2020. v. 1. DOI: <https://doi.org/10.9771/9786556300443.001>.

MACHADO, M. B.; MOREIRA, F.; *Jornalismo e informação de interesse público*. Porto Alegre: Revista FAMECOS, n. 27, Agosto. 2005.

MINEIROS, Carla et al. *Guia de Boas Práticas de Acessibilidade: Comunicação Inclusiva em Monumentos, Palácios e Museus*. Portugal: Direção Geral do Patrimônio Cultural, Junho. 2017.

MORAES, Roque. *Análise de conteúdo*. Revista Educação, Porto Alegre, 1999.

PAULINO, Fernando Oliveira. *Ética, responsabilidade e qualidade do jornalismo: como experiências internacionais podem ser úteis para práticas brasileiras*. Brasil: Friedrich Ebert Stiftung, n. 11, Novembro. 2015.

REGINATO, Gisele Dotto.; *Informar de modo qualificado: a finalidade central do jornalismo nas sociedades democráticas*. Estudos em Jornalismo e Mídia, v.17, n.1, Janeiro a Junho. 2020.

SANTOS, Adriana. *Caderno mídia e saúde pública*. Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública/FUNED, 128 p. 2006.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Como chamar as pessoas que têm deficiência?*. In: *Vida Independente: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos*. São Paulo: RNR, p.12-16, 2003

SERRÃO, C.; MARTINS, T.; ROCHA, R. M.; *Guia P. Porto para uma Comunicação Inclusiva*. Portugal: Politécnicu Porto, 45 p. Junho. 2020.

Monografias, teses, dissertações

PEREIRA, Manuel Joaquim de Sousa. *A gestão da comunicação nas organizações e liderança pessoal*. Tese (Doutoramento em ciências da comunicação) – Departamento de Ciências da Comunicación da Universidade de Santiago de Compostela, 2014.

PAULINO, Fernando Oliveira. *Responsabilidade Social da Mídia: Análise conceitual e perspectivas de aplicação no Brasil, Portugal e Espanha*. Tese (Doutoramento em comunicação) – Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

REIMBERG, Cristiane Oliveira. *O exercício da actividade jornalística na visão dos profissionais: sofrimento e prazer na perspectiva psicodinâmica do trabalho*. São Paulo, 2015. Tese (Doutoramento em ciências da comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

Legislação

Lei de Imprensa – Lei no 18/91 de 10 de Agosto. Maputo: Imprensa Nacional.

MOÇAMBIQUE. *Lei n.º 34/2014 de 31 de Dezembro de 2014*. Institui a Lei do Direito à Informação. Boletim da República [de Moçambique], Maputo, n.105, 1ª Série, 8º Suplemento, 31 de Dez. 2014.

MOÇAMBIQUE. *Lei n.º 1/18, de 12 de Junho de 2018*. Revisão Pontual da Constituição da República. Boletim da República [de Moçambique], Maputo, n.115, 1ª Série, 2º Suplemento, 12 de Jun. 2018.

FONTES DA INTERNET

FONSECA, Luís. Covid-19: Moçambique anuncia primeiro caso de infecção. *LUSA – Agência de Notícias de Portugal*. Moçambique, 22 mar./2020. LUSOFONIA. Disponível em:

https://www.lusa.pt/subscriber/article/28495707?srv_id=101&list_id=8205620000658809852&hist=-3, Acesso em: 24 mai./2021.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA (UNICEF). Informações sobre o Coronavírus (Covid-19). Disponível em:

<https://www.unicef.org/mozambique/informa%C3%A7%C3%A3o-sobre-o-coronav%C3%ADrus-covid-19>. Acesso em: 03 Ago. 2021

GUIBUNDA, Stélio. Moçambique: Lançado primeiro livro de poesia em braille. *Deutsche Welle (DW)*. Moçambique, 05 jan./2020. MEDiateca. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-lan%C3%A7ado-primeiro-livro-de-poesia-em-braille/av-51892892>, Acesso em: 21 jun./2021.

INFOPÉDIA: DICIONÁRIOS PORTO EDITORA. Pivot. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/pivot>. Acesso em: 16 Jul.2021

LIMA, Cláudio Márcio Amaral de Oliveira. *Informações sobre o novo coronavírus (COVID-19)*. São Paulo: RadiolBras, v. 53, n. 2, p. 5-6, Abril. 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arext&pid=S010039842020000200001&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 06 Ago.2021.

PORTAL DO GOVERNO [DE MOÇAMBIQUE]. Covid-19 é uma pandemia, declara Organização Mundial da Saúde (OMS). Disponível em: <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/COVID-19-e-uma-pandemia-declara-OMS>. Acesso em: 03 Ago. 2021

Televisão de Moçambique (TVM). Moçambique, 09 Mar./2021. TELEJORNAL. Disponível em: <https://web.facebook.com/mocambique.tvm/videos/441554057065165>, Acesso em: 12 jul./2021.

Televisão de Moçambique (TVM). Moçambique, 12 Jun./2020. TELEJORNAL. Disponível em: <https://www.facebook.com/mocambique.tvm/videos/331812347824871>, Acesso em: 06 jul./2021.

Televisão de Moçambique (TVM). Moçambique, 18 Mar./2020. TELEJORNAL. Disponível em: https://www.facebook.com/watch/?ref=search&v=492612028814387&external_log_id=a596320c-d020-4cdd-b1f5-263d8cd1f73f&q=telejornal%20TVM, Acesso em: 06 jul./2021.

Televisão de Moçambique (TVM). Moçambique, 25 Jun./2020. TELEJORNAL. Disponível em: <https://web.facebook.com/mocambique.tvm/videos/1620922701394426>, Acesso em: 06 jul./2021.

Televisão de Moçambique (TVM). Moçambique, 29 Dez./2020. TELEJORNAL. Disponível em: <https://www.facebook.com/mocambique.tvm/videos/799311457584175>, Acesso em: 14 jul./2021.

Entrevista

GUEDES, Holden. Jornalista Holden Guedes. [Cidade de Maputo]: TVM, 26 de Abril. 2022. Entrevista concedida a autora da pesquisa.

Apêndices

Tabela 3: Razões que justificam que se acompanhe mais o Telejornal

| Inquirido | Razão pela qual assiste o bloco de notícias dado à noite, Telejornal, na TVM |
|-----------|--|
| 1 | De manhã vou ao serviço e a tarde à escola, só tenho tempo a noite para ver o noticiário |
| 2 | É o tempo em que estou livre e em casa para ver, apesar das barreiras |
| 3 | Vejo o telejornal da noite porque é a hora em que já regressei do trabalho |
| 4 | Vejo o telejornal porque é o tempo em que estou em casa para ver, mas não entendo quase nada porque não tem intérprete da língua de sinais |
| 5 | Porque é o momento que tenho tempo |
| 6 | Vejo o telejornal da noite porque todo o dia estou no serviço |
| 7 | Assisto a noite porque é o tempo em que estou em casa. |
| 8 | Por ser o tempo em que melhor disposição possuo para estar atenta a TV |
| 9 | Gosto de ver o noticiário da noite porque é o tempo em que estou livre |
| 10 | Porque é a hora em que já voltei do trabalho e tenho tempo para ver |

Fonte: Adaptado pela autora

Entrevista ao chefe de redacção da TVM

1. O Telejornal da TVM passa no horário nobre, 20:00, no qual a maior parte dos telespectadores estão em casa e, portanto, subentende-se que é neste bloco noticioso, principalmente, que se deve atender e dar maior atenção à garantia de acesso a informação por toda sociedade. Contudo, é exactamente nesse horário principal em que não se tem uma janela de interpretação na língua de sinais. Porquê?
2. A janela de interpretação em língua de sinais é apenas disposta no Jornal da Tarde, não havendo nos restantes noticiários e programações. Considera isso inclusão?

Que critérios e ou factores a TVM tem em conta para a colocação ou não da janela?

3. Acompanhando o Jornal da Tarde pôde-se constatar alguma deficiência na forma de interpretação. Segundo alguns surdos, a tradução não tem sido clara, além da janela ser pequena e de difícil visualização. Que critérios a TVM tem em conta para a contratação de pessoal para essa área?

4. Com as deficiências anteriormente expostas, principalmente numa altura em que se vive uma pandemia mundial e que afecta a vida de todos, por um lado por conta da doença em si e por outro pelas restrições impostas, é evidente que a televisão não garante o acesso igualitário às informações sobre a covid-19. O que faz para melhorar?

5. A televisão faz alguma auscultação às pessoas surdas em relação ao mecanismo de acessibilidade usado, para saber do seu nível de satisfação?

Anexos



Figura 1: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 12 de Junho de 2020, dia em que houve conferência de imprensa do MISAU.



Figura 2: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 25 de Junho de 2020, dia em que houve conferência de imprensa do MISAU.

Facebook post from **Televisão de Moçambique - TVM** dated 29 de dezembro de 2020. The post shows a news broadcast with the following content:

- Header: TV COV.D-19: MOÇAMBIQUE #FiqueEmCasa
- Main text: 12 PROVÍNCIA DE NAMPULA
- Time: 20:42
- News: 62 NOVOS CASOS DA COVID-19 COM 48 INFECCÕES, CIDADE DE MAPUTO CONTINUAM O MAIOR CENTRO DE CONTAMINAÇÕES
- Weather: XAI-XAI MÁX 33 MÍN 24
- Footer: COVID-19 5 POR DIA CONTRA ANTERIORES 3.300. * VACINA DA COVID-19 PARA MOÇAMBIQUE

The Facebook interface shows 929 likes, 28 comments, and 7 mil visualizações. Comments include:

- Mauro Scarlot (39:15): Da cidade da Beira, já estamos a sentir os primeiros efeitos. (2 replies)
- Adao Estêvão (29:45): Por favor melhorem o

Figura 3: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 29 de Dezembro de 2020, dia em que não houve conferência de imprensa do MISAU.

Facebook post from **Televisão de Moçambique - TVM** dated 19 de março. The post shows a news broadcast with the following content:

- Header: TV #FiqueEmCasa
- Main text: Cumulativo CASOS POSITIVOS 64.452
- Time: 20:54
- News: CUMULATIVO PASSA PARA 65.452 COM O REGISTO DE MAIS 255 NOVOS CASOS POSITIVOS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS
- Weather: INHAMBANE MÁX 34 MÍN 25
- Footer: NACIONAL LO AFRICANA. * MANUTENÇÃO DE PAZ NO CONTINENTE: CONSELHO DE PAZ

The Facebook interface shows comments from:

- De Nil Sõn Pã Cás: Lindo Programa Vendo Directo. De Angola. (23 sem)
- Cornelio Elias: Boa tarse. (13 sem)

Ver mais 4 comentários

Figura 4: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 18 de Março de 2021, dia em que não houve conferência de imprensa do MISAU.

The image shows a Facebook post from 'Televisão de Moçambique - TVM' dated December 26, 2020. The post features a screenshot of a news broadcast. The broadcast has a red overlay on the left with the text 'COVID-19: MOÇAMBIQUE' and '#FiqueEmCasa' in the top right. The main graphic displays '1.890 CASOS ACTIVOS'. Below this, a news ticker shows '20:17 COVID-19 MATA 3 PESSOAS NO PAÍS' and 'REGISTADOS 54 NOVOS CASOS POSITIVOS DA PANDEMIA'. A weather forecast for 'MAPUTO' shows 'MÁX 35' and 'MÍN 25'. The bottom of the broadcast mentions 'NACIONAL E DEFESA E SEGURANÇA RECUPERAM 21 ARMAS DE FOGO, APREENDEM 17'. The Facebook interface on the right shows 256 likes, 14 comments, and 4,400 views. A comment from Paulo Matias Lichilo is visible, mentioning a lack of TVM signal in Niassa.

Figura 5: Imagem ilustrativa da actualização diária de dados sobre a covid-19 dada no Telejornal da TVM, de 26 de Dezembro de 2021, dia em que não houve conferência de imprensa do MISAU.

Figura 6: Exemplo do comunicado de actualização diária de dados sobre a covid-19



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIRECÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

COMUNICADO DE IMPRENSA
ACTUALIZAÇÃO DIÁRIA DA INFORMAÇÃO SOBRE A COVID -19

Em Moçambique, existe até o momento um cumulativo de 4.318.686 pessoas rastreadas para a COVID-19 nos diferentes pontos de entrada. Destas, 104.337 foram submetidas à quarentena domiciliar. Neste momento, 10.024 pessoas observam ainda a quarentena domiciliar e 3.660 contactos de casos positivos estão em seguimento.

Até hoje, 28 de Fevereiro de 2021, no nosso País foram testados cumulativamente 423.338 casos suspeitos, dos quais 2.738 nas últimas 24 horas.

Nas últimas 24 horas, 578 indivíduos testaram positivo para COVID-19. Dos novos casos hoje reportados, quinhentos e sessenta e três (563) têm nacionalidade moçambicana, catorze (14) são estrangeiros e um (1) indivíduo é de nacionalidade ainda por identificar; trezentos e dezasseis (54.7%) são do sexo masculino e duzentos e sessenta e dois (45.3%) são do sexo feminino. Todos os novos casos hoje reportados resultam de transmissão local.

A Cidade de Maputo registou duzentos e vinte e dois (222) casos, correspondendo a 38.4% do total dos casos novos hoje reportados em todo o país, seguida pela Província de Maputo com cento e seis (106) casos, correspondendo a 18.4%.

Assim, o nosso País tem cumulativamente 59.350 casos positivos registados, dos quais 59.034 casos são de transmissão local e 316 são casos importados.

Nas últimas 24h registamos um total de sessenta e nove (69) novos internamentos e sessenta e uma (61) altas hospitalares. No país existe, até o momento, um cumulativo de 2.690 pacientes internados, dos quais 217 estão actualmente nos Centros de Internamento de COVID-19 e em outras Unidades Hospitalares (70% destes pacientes encontram-se na Cidade de Maputo).

Divisão de Informação sobre COVID-19



1

Gostaríamos de informar que registamos mais trezentos e trinta e cinco (335) casos totalmente recuperados da COVID-19. Dos casos recuperados hoje anunciados, trezentos e trinta e um (331) são indivíduos de nacionalidade moçambicana, três (3) são estrangeiros e um (1) é indivíduo de nacionalidade ainda por identificar. Actualmente, 41.096 (69.2%) indivíduos previamente infectados pelo novo coronavírus estão totalmente recuperados da doença.

Queremos lamentar a notificação de onze (11) óbitos em pacientes infectados pelo novo coronavírus, todos do sexo masculino, dez (10) de nacionalidade moçambicana e um (1) estrangeiro, cujas idades variam entre 54 e 80 anos de idade. Destes, dois (2) óbitos foram declarados nos dias 26/02/2021, sete (7) óbitos foram declarados no dia 27/02/2021 e dois (2) óbitos foram declarados no dia 28/02/2021.

Neste momento, o País tem 17.609 casos activos e 641 óbitos devido à COVID-19.

Informação Adicional

Hoje queremos uma vez mais usar desta plataforma para apelar à máxima seriedade no cumprimento das medidas de prevenção e combate à COVID-19, mas de forma particular nas cerimónias fúnebres.

Segundo o Decreto nº 2/2021, de 04 de Fevereiro, nas cerimónias fúnebres:

- Devemos cumprir com todas as recomendações já emanadas pelo Ministério de Saúde;
- Enquanto vigorar a Situação de Calamidade Pública, o número máximo de participantes na realização de velórios e cerimónias fúnebres é de vinte (20) pessoas;
- O número de participantes de velórios e cerimónias fúnebres de óbitos da COVID-19 não deve exceder dez (10) pessoas;
- Independentemente da causa da morte, os participantes de velórios e cerimónias fúnebres, observam todas as medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19;
- Os gestores das capelas, locais de velório e cemitérios devem adoptar medidas necessárias ao cumprimento do disposto no presente artigo.

Está nas tuas mãos a tarefa de colaborarmos para a diminuição da propagação da COVID-19.

Maputo, 28 de Fevereiro de 2021

